

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República ▪ Controladoria-Geral da União ▪ Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

Exercício: 2011

Processo: 01340.000026/2012-10

Município - UF: São José dos Campos - SP

Relatório nº: 201203677

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/SP,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201203677, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo (a) INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCTI.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-108/2010 e 117/2011.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Verificamos que o Processo de Contas Nº 01340.000026/2012-10, referente ao exercício de 2011, está elaborado conforme IN TCU nº 63/2010, DN TCU nº 108/2010, Portaria TCU nº 123/2011 e DN TCU nº 117/2011, contemplando peças e conteúdos obrigatórios. Constam na folha 16 do Processo as explicações para as exceções ocorridas.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE tem sob sua responsabilidade a execução de 19 Ações. Da análise dos resultados quantitativos e qualitativos, que se restringiu à execução física dessas Ações, visto que o INPE não tem responsabilidade por gerir programas de governo, verificamos que: a) em suma, quanto aos esclarecimentos prestados pelo INPE acerca do não cumprimento das metas das ações 4184, 10H2, 10GK, 10ZG, 10ZJ, 10ZK, 10ZL, 10ZI, 10ZH e 2061; problemas técnicos prejudicaram os resultados das ações 4184, 10ZG, 10ZJ, 10ZK e 10ZL; atrasos em obras prejudicaram as ações 10H2 e 10GK; cancelamentos de projetos inviabilizaram as ações 10ZI e 10ZH; e dificuldade de contratação de pessoal e falta de recursos prejudicaram a ação 2061; b) as ações restantes tiveram seus resultados 100% atingidos, sendo que para a Ação 4195 o resultado extrapolou o previsto em 2.148% devido à subestimação das metas.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Verificamos que o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE dispõe de 20 Indicadores Institucionais, estabelecidos em conjunto com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para avaliação dos resultados de seus produtos e serviços.

Consta no item 2.4.3, do Relatório de Gestão da Unidade, a relação dos indicadores, divididos em Indicadores Físicos e Operacionais; Indicadores Administrativos e Financeiros e Indicadores de Recursos Humanos. Também constam naquele item a série histórica e a exposição dos motivos pelos quais os indicadores ficaram aquém do inicialmente previsto pelo INPE no exercício de 2011. A fórmula de cálculo encontra-se no Apêndice C do Relatório de Gestão.

Constatamos que todos os indicadores de gestão adotados atendem aos critérios de completude e validade, de acessibilidade e compreensão, de comparabilidade, de auditabilidade e de economicidade, e são utilizados no processo de tomada de decisão da direção da unidade.

2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Através da análise das informações contidas no Relatório de Gestão do Exercício de 2011 da Prestação de Contas da Unidade, relativamente à gestão de pessoal, verificamos que: a) existem 8 servidores do INPE cedidos a outros órgãos, sendo 5 para exercerem cargos em comissão e 3 cedidos à Justiça Eleitoral com base na Lei 6999/82. Considerando uma força de trabalho composta por 1047 servidores,

os servidores cedidos representam apenas 0,76% da força de trabalho; b) em 2011 não havia servidor requisitado de outro órgão prestando serviço para o INPE; e c) em 2011 não houve concurso público para ingresso de servidores de carreira.

Da análise crítica efetuada pela unidade, destaca-se o impacto das aposentadorias e das perdas das competências nos próximos 10 anos, evidenciado pela possibilidade de diminuição do número de servidores (aposentadoria) e da não recomposição do quadro de servidores através de novos concursos públicos. A preocupação é pertinente visto que, conforme mencionada no Relatório de Gestão, "... a política de captação de recursos humanos no INPE está fortemente vinculada à legislação que estabelece o ingresso de servidores no órgão público através de concurso público."

Com base nos levantamentos das auditorias de gestão de recursos humanos por ocasião do Acompanhamento Permanente de Gastos – APG do exercício de 2011 foram identificadas as seguintes situações: a) dois servidores com idade superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente; b) um servidor/instituidor com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e recebendo provento integral; c) 558 pagamentos de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no SICAJ; d) dois servidores cedidos sem informação do valor da remuneração extra-SIAPE; e e) uma ocorrência de inclusão de informações pelo próprio servidor habilitado no SIAPE (nível operacional), em sua respectiva folha de pagamento. Os esclarecimentos e explicações apresentados pelo INPE, por meio do Ofício N°048/2011-CGI, de 31 de outubro de 2011, foram considerados satisfatórios.

Em relação ao cumprimento dos prazos previstos na IN TCU nº 55/2007, da análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, do total de 56 atos da unidade examinada, foram analisados 2 atos de admissão, 40 atos de aposentadoria e 14 atos de concessão de pensão e verificou-se que a unidade descumpriu os prazo previsto no artigo 7º para 4 atos (1 ato de admissão, 2 atos de aposentadoria e 1 ato de concessão de pensão) e que o controle interno (Regional da CGU em São Paulo) emitiu parecer para um ato de admissão, e os restantes ainda se encontram sob análise do controle interno.

2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A avaliação da estrutura do controle interno do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE se concentrou nas áreas de Recursos Humanos e de Licitação e tomou como base: a) as análises efetuadas em trabalhos de auditoria e de fiscalização realizados ao longo do exercício de 2011 na unidade, inclusive a verificação das Trilhas de Pagamento de Pessoal; b) os resultados dos procedimentos nesta Auditoria de Avaliação da Gestão, especificamente em relação às análises da Gestão de Recursos Humanos, do SISAC e da Folha de Pagamento, e aos procedimentos específicos da área de licitação; e c) as respostas dadas pela unidade para as afirmativas contidas no Quadro XXXV – Estrutura de Controle Interno da UJ, do Relatório de Gestão do Exercício de 2011, contido na Prestação de Contas da Unidade.

Verificamos que, tanto na área de Recursos Humanos quanto na área de licitação, a unidade dispõe de razoável conjunto de práticas e métodos que tem assegurado que os riscos sejam reduzidos a níveis aceitáveis. Em relação à sua auto avaliação, expressa no Quadro XXXV – Estrutura de Controle Interno da UJ, observamos que o INPE considera que as afirmações contidas no quadro refletem de forma parcial a realidade da unidade na maioria dos aspectos do sistema de controle interno existente, sendo que em alguns aspectos a afirmação se aplica integralmente à unidade. Através de consultas e entrevistas

com os responsáveis pela compilação dos dados do quadro, pela comunicação interna e divulgação, pelas duas áreas avaliadas, concluímos que o quadro expressa a realidade da estrutura do controle interno da unidade, levando em consideração a relativa subjetividade dos aspectos avaliados.

2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Consideramos insuficiente a aderência da UJ quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços, tendo em vista a quantidade de respostas positivas (3 em 13) dentre aquelas elencados no quadro “Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis”, do item “10 - Informações Sobre Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental” do Relatório da Gestão 2011, e em vista da impossibilidade, alegada pela Unidade, de se afirmar a proporção de aplicação, por “falta de critérios objetivos”, para 10 itens existentes no referido quadro.

No entanto, com relação aos itens informados como atendidos, confirmamos em vistoria amostral o seu atendimento. A Unidade disponibilizou cópias de projeto básico de obra, bem como de editais de aquisição de bens de TI, e de contratação de obra e de serviço de limpeza e conservação, demonstrando o atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010. Confirmamos também ações no sentido de separação de resíduos recicláveis descartados.

Quadro de análise das compras sustentáveis:

Área	Processos selecionados na área	Processos dispensados de legislação de compras sustentáveis	Processos em conformidade de legislação de compras sustentáveis	Processos em desconformidade com legislação de compras sustentáveis
TI	1	0	1	0
Obras	1	0	1	0
Serviços	1	0	1	0

2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Verificamos existência de um planejamento estratégico de TI, alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional da UJ, bem como existência formal de um comitê diretivo de TI, que determina as prioridades de investimento e alocação de recursos nos diversos projetos e ações de TI.

Verificamos também existência e atribuições de uma área específica para lidar estrategicamente com segurança da informação na Unidade, bem como uma Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor.

A Unidade informou não possuir recursos humanos de TI terceirizados. Consideramos adequado o quantitativo de servidores da própria unidade na área.

Verificamos a capacidade da Unidade em dispor de metodologia adequada e recursos humanos suficientes para o desenvolvimento de sistemas, com adoção de gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI oferecidas aos demandantes do serviço.

Consideramos adequado o nível de participação de terceirização nas soluções de Tecnologia da Informação em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ, e verificamos a existência de um processo formal de trabalho na contratação de bens e serviços de TI utilizado na unidade, com política de transferência de conhecimento para servidores da UJ referente a produtos e serviços de TI terceirizados.

Verificamos inconsistências nas informações de “quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI” e de “nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI” prestadas no Relatório da Gestão 2011.

2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A Unidade informou, por meio do Ofício GAB nº 376, de 17/abr/2012, que não existiram processos de Tomadas de Contas Especiais, em 2011, relacionados às transferências voluntárias concedidas.

Situação das Transferências Concedidas em 2011:

Concedidas no exercício	1
Situação “desaprovada”	0
Situação “omissão de prestar contas”	0
Situação “aguardando prestação de contas”	0
Situação “prestação de contas em análise”	1
Situação “aprovadas”	0
TCEs instauradas	0

A análise da regularidade dos convênios firmados pelo INPE foi efetuada para os exercícios 2010 e

2011, inclusive foram consideradas as transferências efetuadas pelo INPE nestes dois exercícios, visto que o INPE somente teve convênios analisados por esta CGU-R/SP até o exercício 2009.

O INPE, nos referidos exercícios, firmou dois Convênios, para execução de ações no Programa Internacional da Geosfera-Biosfera.

O primeiro destes convênios, de número 737637/2010, teve vigência de junho de 2010 a dezembro de 2011, tendo sido firmado com a ABC (Academia Brasileira de Ciências), para o qual o INPE aportou a importância de R\$ 271.200,00, tendo sido tal aporte totalmente realizado no exercício de 2010, mas sua execução pelo conveniente se deu em parte no exercício de 2010 e, em parte no exercício de 2011.

O segundo Convênio, por sua vez, foi firmado com a FUNCATE, com início em dezembro de 2011, e vigência estabelecida até dezembro de 2015, tendo recebido aporte de R\$ 305.000,00 pelo INPE em dezembro de 2011, mas cuja execução não foi iniciada pelo conveniente no exercício de 2011.

Por esta razão, optamos por analisar, em amostra, o primeiro destes Convênios, que embora tenha recebido aporte em 2010, teve sua execução realizada também em 2011. O segundo convênio celebrado pelo INPE, não fez parte, portanto, da amostra a ser analisada. Em quantidade e volume de recursos, procedeu-se à análise conforme a tabela a seguir:

Quantidade total de transferência nos exercícios 2010 e 2011	Volume de recursos total de transferência nos exercícios 2010 e 2011 (R\$)	Porcentagem da Quantidade analisada	Porcentagem do volume de recursos analisados
3	576.200,00	66,66%	47,06%

O convênio analisado foi estabelecido como sendo de cooperação técnico-científica entre o INPE e a instituição conveniente, pelo qual o INPE concede recursos à mesma, e esta utiliza os recursos no financiamento de ações para geração de conhecimento científico, em especial, no custeio da participação de cientistas, estudantes e estagiários em congressos voltados para assuntos relativos à “Ciência do Sistema Terrestre” e à produção de conhecimento escrito do Programa Internacional da Geosfera-Biosfera. A instituição escolhida como Conveniente, tem dentre seus objetivos institucionais o apoio à produção científica também na área de Ciência do Sistema Terrestre. O INPE, para realizar a referida escolha, não se utilizou do processo de chamamento público.

Não encontramos evidências de descumprimento dos artigos 11 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, naquilo que é cabível, considerando ser o concedente (INPE) um órgão de governo ligado ao MCTI e o conveniente uma instituição privada sem fins lucrativos. No instrumento examinado evidenciamos que:

- o INPE destinou dotação específica para a execução do Convênio;
- os recursos foram utilizados para as finalidades do Convênio;
- existe vedação expressa à utilização de recursos para pagamento de servidor ou empregado público, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

- consta menção ao fornecimento de contrapartida na forma de instalações e de um funcionário disponível, o que está valorado em R\$ 13.560,00;

- a prestação de contas foi encaminhada e analisada tempestivamente.

De uma maneira geral, o INPE, à exceção de algumas formalidades estabelecidas na legislação, cumpriu com os comandos legais pertinentes à celebração e execução do convênio analisado.

2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

O exame da regularidade de processos licitatórios realizados no exercício de 2011 pelo INPE consistiu na avaliação da conformidade legal da modalidade utilizada e quanto à oportunidade e conveniência da aquisição e/ou contratação de prestação de serviços ao Instituto. A seleção das licitações priorizou a materialidade dos gastos, também buscou-se analisar processos iniciados no exercício; e, em relação à modalidade “Concorrência”, abarcou a análise de Concorrências Nacionais e Internacionais. A seguir, apresentam-se os valores auditados e do exercício, por modalidade de licitação considerando os critérios referenciados:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Volume de recursos do exercício (R\$)	Porcentagem do Valor sobre total	Volume de recursos analisado (R\$)	Porcentagem do Valor dos recursos analisados
Dispensa	23.278.459,27	13,75%	1.516.459,06	6,51%
Inexigibilidade	6.043.312,56	3,57%	1.081.690,84	17,89%
Convite	312.488,13	0,18%	205.790,00	65,85%
Tomada de Preços	577.932,64	0,34%	378.000,00	65,40%
Concorrência	82.526.092,87	48,73%	8.732.576,91	10,58%
Pregão	56.606.174,50	33,43%	4.818.890,20	8,51%
Total	169.344.459,97	100,00%	16.733.407,01	9,88%

Tabela 1: Volume de recursos x analisado

Na tabela a seguir apresentamos os processos licitatórios analisados (7 Concorrências, sendo 5 internacionais e 2 nacionais, 1 Tomada de Preços, 2 Convites e 10 Pregões) e os resultados do exame quanto à adequação aos enquadramentos de modalidade e de oportunidade e conveniência da licitação:

Número do processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor da Licitação Empenhado em 2011 (R\$)	Oport. e Conveniê. do motivo da Lic.	Modalidade da Licitação.
Concorrência Internacional 450/2011	Edwards Vácuo Ltda. – CNPJ: 43.457.290/0001-00	149.000,00	Adequada	Devida
Concorrência Internacional 295/2011	Rohde & Schwarz USA, Inc.	797.555,00	Adequada	Devida
Concorrência Internacional 532/2011	Bruker BR Com. Repr. Prod. Cient. – CNPJ: 04.755.378/0001-56	155.000,00	Adequada	Devida
Concorrência Internacional 419/2011	Agilent Technologies Brasil – CNPJ: 03.290.250/0001-00	30.613,72	Adequada	Devida
Concorrência Internacional 765/2011	Rohde & Schwarz USA, Inc.	1.282.281,39	Adequada	Devida
Concorrência 413/2010	Omnisys Engenharia – CNPJ: 01.773.463/0001-59	4.545.086,80	Adequada	Devida
Concorrência 987/2010	Equatorial Sistemas – CNPJ: 01.111.976/0001-02	1.773.040,00	Adequada	Devida
Tomada de Preços 377/2011	K2FS Sist. Proj. Ltda. – CNPJ: 02.445.557/0001-61	378.000,00	Adequada	Devida

Convite 846/2011	AMS Kepler – CNPJ: 10.834.525/0002-67	59.800,00	Adequada	Devida
Convite 433/2011	Fundamentos Inform. – CNPJ: 03.353.290/0001-45	145.990,00	Adequada	Devida
Pregão 428/2011	Vários	205.231,68	Adequada	Devida
Pregão 418/2011	Elektrotech Com. Ind. Ltda. – CNPJ: 84.916.683/0001-11	50.740,00	Adequada	Devida
Pregão 298/2011	Air Liquide BR Ltda. – CNPJ: 00.331.788/0022-43	617.103,50	Adequada	Devida
Pregão 811/2011	Vários		Adequada	Devida
Pregão 448/2011	Multidiesel Com. Repr. Serv. – CNPJ: 32.165.367/0001-51	240.000,00	Adequada	Devida
Pregão 720/2011	Sound Station Áudio Vídeo Com. Imp. – CNPJ: 07.464.968/0001-18	40.500,00	Adequada	Devida
Pregão 430/2011	Vários	426.282,69	Adequada	Devida
Pregão 243/2011	Nogo2 Com. Soft. Ltda. – CNPJ: 10.372.735/0001-08	503.900,00	Adequada	Devida
Pregão 353/2011	Vários	11.657,56	Adequada	Devida

Pregão 608/2011	Schmidt Eq. Topog. Ltda. – CNPJ: 02.631.972/0001-00	24.900,00	Adequada	Devida
-----------------	---	-----------	----------	--------

Tabela 2: Processos analisados quanto à modalidade e também oportunidade e conveniência da licitação

Observamos que a maior parte dos objetos adquiridos através destes processos, analisados em amostra, está de acordo com os Programas/Ações de governo previstas para o INPE no PPA, desta forma, firmamos o entendimento que o INPE adquiriu o que era necessário para dar andamento à execução das Ações de Governo sob sua responsabilidade. Também há uma parte destas aquisições que corresponde a despesas de custeio para funcionamento do Instituto, cuja decisão de aquisição está dentro do critério de discricionariedade do gestor. Firmamos portanto o entendimento de que as aquisições foram todas oportunas e convenientes para a amostra analisada.

Em relação às modalidades de licitação utilizadas, verificamos que o INPE seguiu corretamente todos os comandos legais e normativos, para efetuar estas aquisições mediante a realização de licitações enquadradas nas modalidades devidas para cada um dos processos analisados nesta amostra.

Apresentamos a seguir os processos de inexigibilidade analisados e os resultados do exame quanto aos fundamentos para enquadramento como licitação inexigível e quanto à oportunidade e conveniência da aquisição. Note-se que foram selecionados cinco processos em amostra, mas dois deles, após homologados, foram revogados por Ato do Gestor, não tendo estes, portanto, resultado em aquisições:

Número do processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor Empenhado em 2011 (R\$)	Oport. e Conveniê. do motivo da Lic.	Fund. da inexigibilidade
878/2011	Mectron Eng. Ind. Com. – CNPJ: 65.481.012/0001-20	299.912,96	Adequada	Adequada
287/2011 (revogado)	Lavision Inc.	0,00	Revogada, não se aplica a análise	
399/2011 (revogado)	Itech Com. Imp. Exp. De Comp. Eletr. – CNPJ: 10.781.683/0001-09	0,00	Revogada, não se aplica a análise	
327/2011	RACE Repr. Assess.	745.157,88	Adequada	Adequada

	Com. Ext. - CNPJ: 00.912.828/0001-16			
310/2011	Keith Taylor	36.620,00	Adequada	Adequada

Tabela 3: Resultados da Análise de Inexigibilidades de Licitação

Os três processos analisados que resultaram em aquisições para o INPE correspondem a objetos necessários ao Instituto para executar as atividades sob sua responsabilidade no PPA vigente, portanto tratam-se de aquisições oportunas e convenientes.

Também para os três casos, o INPE instruiu seus processos com certidões e traduções juramentadas (estas últimas, quando necessário) de modo a certificar haver inviabilidade de competição para as aquisições efetuadas, o que entendemos ter sido demonstrado por meio da documentação pertinente anexada aos processos, desta forma, entendemos que o INPE realizou as três aquisições desta amostra em cumprimento aos comandos legais e normativos vigentes.

Apresentamos a seguir, em forma de tabela, os processos de dispensa de licitação analisados e os resultados do exame quanto aos fundamentos para enquadramento como dispensa e quanto à oportunidade e conveniência da aquisição. Note-se que foram selecionados vinte processos em amostra, mas um deles, após homologado, foi revogado por Ato do Gestor, não tendo este, portanto, resultado em aquisições. Cabe ressaltar também que a amostra inclui seis processos de Dispensa (identificados por CPT) da UJ 240108 (INPE de Cachoeira Paulista), sendo esta a única modalidade de Licitação utilizada no exercício na UJ 240108:

Número do processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor Empenhado em 2011 (R\$)	Oport. e Conveniê. do motivo da Lic.	Fund. da dispensa
549/2011	Paula dos Santos Marcolin ME – CNPJ: 11.093.193/0001-99	1120,00	Adequada	Adequada
302/2011	Spectris BR Instr. Eletr. – CNPJ: 43.948.215/0001-41	1950,03	Adequada	Adequada
565/2011	2 fornecedores – CNPJs: 08.770.377/0001-31 e 10.753.681/0001-12	2508,00	Adequada	Adequada
133/2011	Comercial HF – CNPJ: 73.905.341/0001-80	1860,00	Adequada	Adequada

253/2011	Terrahertz Technologies Inc. – EX3613302	6193,85	Adequada	Adequada
814/2011	A A Melo ME – CNPJ: 10.928.572/0001-99	762,77	Adequada	Adequada
873/2011	Suelen Martins Aguiar ME – CNPJ: 12.664.392/0001-72	898,00	Adequada	Adequada
219/2011	Solarterra – CNPJ: 06.943.661/0001-37	1400,00	Adequada	Adequada
305/2011	Microsystemes S A – EX3613250	4711,09	Adequada	Adequada
826/2011	Micro Enterprises Inc. – EX3613090	5610,00	Adequada	Adequada
170/2011	Diversos	1520,16	Adequada	Adequada
071/2011 (CPT)	GRCA Ind. Com. Peças Bombas – CNPJ: 10.796.174/0001-66	615,00	Adequada	Adequada
041/2011 (CPT)	Escribrasil – CNPJ: 11.983.207/0001-40	829,99	Adequada	Adequada
018/2011 (CPT)	Eletro Ferragens Divinópolis ME – CNPJ: 10.841.536/0001-93	5996,00	Adequada	Adequada
015/2011 (CPT)	Auto Posto Boa Ventura Ltda. – CNPJ: 01.566.535/0001-97	7956,00	Adequada	Adequada
083/2011 (CPT)	Casa de Rações Targino ME – CNPJ: 03.010.401/0001-10	3093,60	Adequada	Adequada
040/2011 (CPT)	Homis Contr. Instr. – CNPJ: 54.286.505/0001-93	5489,50	Adequada	Adequada

881/2011 (revogado)	Opto Eletrônica – CNPJ: 54.253.661/0001-58	0,00	Revogada, não se aplica a análise	
885/2011	FUNCATE – CNPJ: 51.619.104/0001-10	524.474,61	Adequada	Impossível emitir opinião
886/2011	FUNCATE – CNPJ: 51.619.104/0001-10	939.638,46	Adequada	Impossível emitir opinião

Tabela 4: Resultados da Análise de Dispensas de Licitação

Os 19 processos analisados que resultaram em aquisições para o INPE correspondem a objetos necessários ao Instituto para executar as atividades sob sua responsabilidade no PPA vigente ou a objetos de custeio necessários ao funcionamento do Instituto, para os quais a decisão de aquisição está dentro do critério de discricionariedade do gestor, portanto tratam-se de aquisições oportunas e convenientes.

Com relação à motivação que levou o INPE à aquisição destes objetos por Dispensa de Licitação, temos as seguintes situações:

- um processo foi revogado, portanto não será analisado quanto aos fundamentos da Dispensa;
- 17 processos correspondem a compras de pequeno valor (sendo 11 deles da UJ 240106-São José dos Campos e 6 deles da UJ 240108-Cachoeira Paulista). Estes objetos constantes dos processos analisados em amostra correspondem a aquisições em valor até R\$ 8000,00 e estão corretamente enquadrados na lei 8666/93, art.24, inc.II. Em todos estes processos de pequenas aquisições foram anexadas três cotações do objeto pretendido e posteriormente adquirido o objeto do estabelecimento que apresentou a menor cotação. Não foi verificado fracionamento nesta amostra analisada;
- 2 processos correspondem a aquisições de maior valor, as quais o gestor enquadró na hipótese prevista na lei 8666, art. 24, inc. XIII. Para estes dois processos, o Instituto contratou mediante Dispensa de Licitação, uma Fundação estabelecida em São José dos Campos/SP, a qual foi credenciada como sua fundação de apoio no MEC e MCTI em cumprimento à legislação atualmente vigente. Entendemos, no entanto, que a contratação por Dispensa de Licitação conforme a hipótese prevista só pode ocorrer se o INPE realmente estiver sendo provido de um “serviço de desenvolvimento institucional”; se assim não fosse, tal contratação se resumiria em mera geração de software, e deveria então ocorrer na modalidade Pregão. A profundidade estabelecida na realização dos procedimentos de campo desta Auditoria, em função do tempo de execução disponível, e os esclarecimentos prestados pelo INPE até o término dos mesmos, não foram suficientes para que pudéssemos firmar o entendimento se estas contratações realmente se tratavam de “serviços de desenvolvimento institucional” ou não, razão pela qual ficamos impossibilitados de emitir opinião quanto aos “Fundamentos da Dispensa” serem adequados ou não para estes dois processos.

De maneira geral, à exceção da situação apresentada de contratação pelo INPE de serviços de apoio junto à Fundação credenciada para tal por Dispensa de Licitação, o que para a nossa amostra ocorreu para dois processos, entendemos que o INPE tem cumprido os comandos legais referentes ao enquadramento da correta modalidade licitatória, bem como na fundamentação de licitações inexigíveis e dispensas, conforme evidenciado na amostra realizada. Também com relação ao motivo das licitações, entendemos que o INPE tem realizado suas aquisições de maneira oportuna e conveniente, buscando os objetos necessários ao cumprimento dos Programas/Ações de governo sob responsabilidade do mesmo, conforme previsto no PPA, e também aqueles necessários ao funcionamento e manutenção do próprio Instituto como um todo.

2.10 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

Não foram identificados problemas na verificação da utilização do cartão corporativo para uma amostra correspondente a 51% do valor total despendido, com cartão, em 2011 pelas UGs 240106, 240107 e 240108.

Verificamos, no entanto, várias inconsistências nas informações prestadas pela Unidade no seu Relatório da Gestão 2011, para o item “13 - Informações sobre Utilização de Cartões de Pagamento”, bem como limites de utilização estipulados para as UGs muito acima dos valores efetivamente gastos nos últimos três exercícios.

2.11 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A Unidade informou, por meio do Ofício GAB nº 354, de 12/abr/2012, que não houve ocorrências de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos em 2011.

2.12 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

Amostramos para verificação 13 empenhos inscritos em “Restos a Pagar Não Processados”, cujos dados consolidados encontram-se no quadro a seguir. Com base nas justificativas e fundamentações legais apresentadas para as inscrições, consideramos indevidas as inscrições de 2 dos 13 empenhos amostrados, correspondentes a 0,15% do valor analisado.

A inscrição de Restos a Pagar Não Processados requer, por parte do Gestor Público, prévia verificação do correto enquadramento na fundamentação legal (art. 35 do Dec. 93872/86), o que não foi observado no caso das inscrições indevidas verificadas.

Tipo de Restos a Pagar	Valor Inscrito em 2011 (R\$)	Valor Analisado (R\$)	% Analisado	% Inconsistência
Não Processados	91.069.201,76	9.292.963,60	10,2%	0,15%

2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Verificamos que o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE dispõe de controles eficientes para o atendimento à Lei nº 8.730/93, que trata da entrega da declaração de bens e rendas pelos seus servidores, salientando que todos eles optaram por autorizar o acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda nos moldes da Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007.

2.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Verificamos conformidade das informações dos imóveis de uso especial registrados pela Unidade no SPIUnet, bem como conformidade das medidas adotadas pelo gestor para manutenção dos imóveis, e suficiência da estrutura de pessoal e tecnológica da Unidade para gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade. Constatamos, no entanto, existência de Bens Imóveis de Uso Especial, na forma de benfeitorias executadas pela União em propriedades de terceiros cedidas, não registrados no SPIUnet, conforme detalhado na constatação 4.1.4.1 deste relatório.

Quantidade de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ:

LOCALIZAÇÃO	2010	2011
Brasil	5	5
Exterior	0	0

Verificamos também inconsistências nas informações de Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial prestadas no Relatório da Gestão 2011, conforme detalhado na constatação 4.1.4.1 deste relatório.

A Unidade informa que não utiliza imóveis locados de terceiros. Verificamos suficiência analítica da segregação contábil, para a distinção dos registros de despesas.

Gastos realizados com a manutenção dos imóveis próprios e da União e com imóveis locados de terceiros:

	PRÓPRIOS E DA UNIÃO	LOCADOS DE TERCEIROS
VALORES TOTAIS	R\$ 6.734.479,18	-

% SOBRE TOTAL	100%	0%
---------------	------	----

2.15 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Não houve, no exercício de 2011, acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU relacionados ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE com menção expressa para que a Controladoria Geral da União - CGU ou a Secretaria Federal de Controle - SFC se manifeste a respeito na análise das contas da unidade.

2.16 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Apresentamos quadro relativo ao cumprimento pelo INPE das recomendações emitidas por esta CGU-R/SP, que demonstra que, de maneira geral, a Unidade busca cumprir e corrigir tempestivamente aspectos da gestão detectados e recomendados por esta CGU:

Número do Relatório Auditoria Contas	Item do Relatório (número e descrição sumária)	Situação Atual das recomendações
244141	<p>2.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (031)</p> <p>Fracionamento de despesas por dispensa de licitação na aquisição de materiais.</p>	Atendida
244141	<p>2.3.1.1 CONSTATAÇÃO: (026)</p> <p>Impropriedades no acompanhamento de Convênio</p>	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão
244141	<p>2.3.1.2 CONSTATAÇÃO: (027)</p> <p>Atraso na Análise da Prestação de Contas de Convênio pelo INPE.</p>	Atendida
240145	<p>2.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (002)</p> <p>Estabelecimento de valor de referência oficial em processo licitatório, em patamar inferior ao obtido junto ao mercado</p>	Atendida
240145	<p>2.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (006)</p> <p>Demora no início de processo licitatório, resultando na prorrogação de contrato além do tempo máximo previsto na legislação.</p>	Atendida

237013	2.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (003) Utilização incorreta de recursos do Erário: Utilização de rubrica indevida para pagamento de contrato de manutenção de estação de tratamento de imagens do CBERS-2.	Atendida
201001432	2.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (002) Falha na formalização dos processos licitatórios das concorrências 629/2005, 191/2005, 452/2007 e 883/2004.	Atendida
201001432	2.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (004) Falha na elaboração dos editais das Concorrências 629/2005, 410/2005, 961/2004, 452/2007, 191/2005, 883/2004 e 929/2005.	Atendida

2.17 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Entendemos que, de uma maneira geral, a Unidade apresenta controles administrativos satisfatórios nas diversas áreas examinadas. Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

São José dos Campos/SP, 13 de julho de 2012.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo

Achados da Auditoria - nº 201203677

1. CONTROLES DA GESTÃO

1.1. Subárea - CONTROLES EXTERNOS

1.1.1. Assunto - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

1.1.1.1. Informação

Avaliação do cumprimento das recomendações emitidas pela CGU-R/SP.

Apresentamos quadro relativo ao cumprimento pelo INPE das recomendações emitidas por esta CGU-R/SP, que demonstra que, de maneira geral, a Unidade busca cumprir e corrigir tempestivamente aspectos da gestão detectados e recomendados por esta CGU:

Número do Relatório Auditoria Contas	Item do Relatório (número e descrição sumária)	Situação Atual das recomendações
244141	<p>2.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (031)</p> <p>Fracionamento de despesas por dispensa de licitação na aquisição de materiais.</p>	Atendida
244141	<p>2.3.1.1 CONSTATAÇÃO: (026)</p> <p>Impropriedades no acompanhamento de Convênio</p>	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão
244141	<p>2.3.1.2 CONSTATAÇÃO: (027)</p> <p>Atraso na Análise da Prestação de Contas de Convênio pelo INPE.</p>	Atendida
240145	<p>2.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (002)</p> <p>Estabelecimento de valor de referência oficial em processo licitatório, em patamar inferior ao obtido junto ao mercado</p>	Atendida
240145	<p>2.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (006)</p> <p>Demora no início de processo licitatório, resultando na prorrogação de contrato além do tempo máximo previsto na legislação.</p>	Atendida

237013	2.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (003) Utilização incorreta de recursos do Erário: Utilização de rubrica indevida para pagamento de contrato de manutenção de estação de tratamento de imagens do CBERS-2.	Atendida
201001432	2.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (002) Falha na formalização dos processos licitatórios das concorrências 629/2005, 191/2005, 452/2007 e 883/2004.	Atendida
201001432	2.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (004) Falha na elaboração dos editais das Concorrências 629/2005, 410/2005, 961/2004, 452/2007, 191/2005, 883/2004 e 929/2005.	Atendida

2. PREV COMBT AO DESMAT, QUEIMADA E INC FLORESTA

2.1. Subárea - Monitoramento de Queimadas e Prevenção de Incêndios Florestais

2.1.1. Assunto - Programação dos Objetivos e Metas

2.1.1.1. Informação

Informação básica da Ação 2063 Monitoramento de queimadas e prevenção de incêndios florestais.

Trata-se da Ação 2063 Monitoramento de queimadas e prevenção de incêndios florestais, cuja finalidade é monitorar focos de queimadas e prever riscos de incêndios florestais, que permitam ao IBAMA e aos demais órgãos envolvidos executar ações de prevenção, monitoramento, controle e combate a incêndios. A forma de execução se dá por meio da utilização das Estações de Terra e o Centro de Missão da DAS

(Satélites de Dados Ambientais) para processamento dos sinais dos Satélites Ambientais e obtenção dos arquivos contendo os focos de calor e as informações meteorológicas correlatas, e utilizar os recursos computacionais do CPTEC (Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos) e das equipes de operação, desenvolvimento e pesquisa do CPTEC para controle de qualidade, pós-processamento dos dados e geração dos mapas de risco, e disponibilizar em rede Internet.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

ACÇÃO	DESPESA EXECUTADA(R\$)	% DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À DESPESA EXECUTADA NO PROGRAMA
2063 Monitoramento de queimadas e prevenção de incêndios florestais	1.174.937,52	100

3. PROM. PESQUISA E DO DESEN. CIENT. E TEC.

3.1. Subárea - DES. DE PESQ. NAS UNIDADES REGIONAIS DO INPE

3.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

3.1.1.1. Informação

Informação básica da Ação 6237 Desenvolvimento de pesquisa das unidades regionais do INPE.

Trata-se da Ação 6237 Desenvolvimento de pesquisa das unidades regionais do INPE, cuja finalidade é assegurar e promover os recursos necessários para o funcionamento dos Centros Regionais do INPE em Cachoeira Paulista / SP (CES/INPE); Norte e Nordeste (CRN/INPE), com instalações em Natal / RN, Euzébio e Itaitinga / CE, e São Luis / MA; do Centro Regional Sul de Pesquisas Espaciais no Estado do Rio Grande do Sul; e do Centro Regional da Amazônia - CRA com sede em Belém no Pará. A forma de execução se dá pela ação de Funcionamento dos Centros Regionais do INPE em Cachoeira Paulista/SP e Região Norte / Nordeste. Possui as seguintes estratégias de execução: manter contratos de prestação de bens e serviços já em andamento, bem como contratar novos serviços que se fizerem necessários, para garantir o pleno funcionamento dos centros (vigilância, limpeza predial, energia elétrica, água, telefonia, manutenções de sistema viário, de áreas verdes, veículos, máquinas e equipamentos em

cachoeira Paulista/SP e instalações no Norte e Nordeste; contratação de outros serviços terceirizados de manutenção (rede hidráulica, rede telefônica e de dados, rede elétrica, manutenção civil, refrigeração), melhorias no sistema viário interno (estradas, pontes), melhorias nos sistemas de rede elétrica, rede hidráulica, rede de dados e rede de telefonia; proposição de vagas de pessoal para abertura de concurso público, em substituição de alguns serviços terceirizados; fornecimento de vagas de estágios para os Centros e suas Sub-Unidades. As ações implementadas serão acompanhadas e avaliadas através de Termos de Compromisso de Gestão - TCGs, assinados, anualmente, pela direção do Instituto com o MCTI, através da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa e por visitas técnicas de especialistas.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

AÇÃO	DESPESA EXECUTADA(R\$)	% DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À DESPESA EXECUTADA NO PROGRAMA
6237 Desenvolvimento de pesquisa das unidades regionais do INPE	3.033.164,53	84,68

3.1.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1.2.1. Constatação

Incompatibilidade entre a meta física e a meta financeira da Ação

Verificamos que, para a Ação 2061 - Funcionamento do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e Caribe, no exercício de 2011 a despesa liquidada correspondeu a 77,71% da despesa empenhada, ou seja, R\$ 425.747,40 contra R\$ 548.776,81, no entanto, somente foi ministrado 1 curso dos 5 previstos inicialmente, ou seja, meta física correspondente a 20%.

Causa:

Erro na definição das metas e erro na estimativa de custo dos eventos.

Manifestação da Unidade Examinada:

"Esclarecemos, conforme informação da Coordenação dos Centros Regionais, que em 2011 foram realizados 5 (cinco) cursos de curta duração e 1 (um) curso de longa duração, além de outros 4 (quatro) eventos, conforme demonstra relatório em anexo."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não acatada visto que a tabela contida no item 2.3.2. Execução Física das Ações Realizadas pela UJ, Quadro VIII, do Relatório de Gestão da Unidade para o exercício de 2011 traz como Meta Prevista para a Ação 2061 a realização de 5 cursos, não especificando a duração, abrangência ou natureza dos mesmos. O Relatório de Gestão da Unidade informa, no item 2.3.1. Descrição das Ações, por Programa e Resultados Alcançados em 2011, que foi realizado apenas o Curso Internacional de Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas. Se a ideia era incluir na meta todos os cursos, independente da duração ou da natureza, a coluna "Meta realizada 2011" do Quadro VIII deveria reproduzir a unidade de medida ou a quantidade de produto efetivamente realizado, conforme demonstrado no relatório em anexo a resposta para Solicitação de Auditoria nº 201203677/008.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos à Unidade definir com clareza as metas previstas para as ações sob sua responsabilidade.

3.2. Subárea - Funcionamento do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais Para a América Latina

3.2.1. Assunto - Programação dos Objetivos e Metas

3.2.1.1. Informação

Informação básica da Ação 2061 Funcionamento do centro regional de educação em C&T espaciais para América Latina e Caribe.

Trata-se da Ação 2061 Funcionamento do centro regional de educação em C&T espaciais para América Latina e Caribe, cuja finalidade é manter e apoiar o funcionamento do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e o Caribe-CRECTEALC, visando coordenar as atividades de ensino, pesquisa e aplicações espaciais. A forma de execução de dá por meio do financiamento a partir de organismos nacionais e internacionais para melhoria de infra-estrutura, contratação de professores, bolsas de estudos e compra de equipamentos.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

AÇÃO	DESPESA EXECUTADA(R\$)	% DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À DESPESA EXECUTADA NO PROGRAMA
2061 Funcionamento do centro regional de educação em C&T espaciais para América Latina e Caribe	548.503,81	15,31

4. PROG. NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE

4.1. Subárea - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

4.1.1. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1.1.1. Constatação

Inconsistências nas informações de utilização de Cartões de Pagamento prestadas no Relatório de Gestão 2011

Amostramos para verificação os gastos com Cartões de Pagamento do Governo Federal de quatro servidores supridos, no montante de R\$ 88.495,47, correspondente a 51% do total despendido com cartão corporativo em 2011 pelas UGs 240106, 240107 e 240108, relacionadas à Unidade auditada. Com base nos dados extraídos do SIAFI, bem como nos extratos bancários e documentos comprobatórios de despesas disponibilizados pela Unidade, não identificamos problemas na utilização do cartão corporativo para a amostra.

Verificamos, no entanto, inconsistências nas informações prestadas pela Unidade no Relatório de Gestão 2011, para o item “13 - Informações sobre Utilização de Cartões de Pagamento”.

O quadro “XXXX - Despesa com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador”, que consta do referido item 13, apresenta valores de limites individuais para os portadores de cartão da UG 240106,

mas a sua somatória, R\$ 984.204,00, é maior do que o limite de utilização informado para a UG, R\$ 950.000,00.

No mesmo quadro, os valores de limites individuais apresentados para os portadores de cartão da UG 240108, são menores dos que os valores totais de efetiva utilização do cartão. E o valor de saques apresentado é maior do que o valor registrado no SIAFI.

Os limites de utilização apresentados no quadro, para cada uma das três UGs, são muito superiores aos valores efetivamente gastos nos últimos três exercícios. Considerando o gasto de 2011, o limite de utilização é 6,9 vezes maior do que o efetivamente gasto para a UG 240106, 3,5 vezes maior para a UG 240107, e 5,5 vezes maior para a UG 240108.

Conforme o Decreto 5.355/2005, em seu art. 3º, cabe ao Ordenador de Despesa da Unidade:

“I - definir o limite de utilização e o valor para cada portador de cartão;

II - alterar o limite de utilização e de valor; e

III - expedir a ordem para disponibilização dos limites, eletronicamente, junto ao estabelecimento bancário”.

O quadro “XXXXX - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)”, também constante do referido item 13, por sua vez, reflete as inconsistências encontradas no quadro “XXXX”.

Causa:

Gestor não acompanhou a definição de limites de utilização individuais e globais para o uso do cartão corporativo pela Unidade, nem a elaboração das informações prestadas no Relatório da Gestão 2011.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos a correção das inconsistências nas informações de utilização de Cartões de Pagamento prestadas no Relatório da Gestão 2011.

4.1.2. Assunto - CONTROLES INTERNOS

4.1.2.1. Informação

A Unidade apresentou o “Plano Diretor 2011-2015”, emitido em jul/2011, como sendo o seu “Planejamento Estratégico Institucional”. O documento não faz referência direta ao planejamento estratégico de Tecnologia da Informação - TI. Cita dez “grandes necessidades de infraestrutura para os próximos cinco anos”, como sendo construções novas, reformas e adequações prediais, mas sem referência direta a TI.

Foi disponibilizado também o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, para o biênio

2011/2012, aprovado por meio da Resolução RE/DIR-570.02, de 09/ago/2011, bem como a Portaria de Designação DE/DIR-2565, de 04/jan/2010, que estabeleceu a Comissão Permanente do PDTI, formada por seis servidores do INPE, entre eles o Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira do INPE.

O PDTI apresenta a situação atual, diretrizes, modelo de gestão de TI e um plano de ação, mas não apresenta um cronograma definido de atingimento de metas, bem como indicação de dispêndios previstos relacionados a TI. No plano de ação existe a meta de renovação mínima de 90% dos sistemas computacionais já com 4 a 8 anos de uso, e de 50% das máquinas com até 4 anos de uso, durante o biênio 2011/2012. Por sua vez, as diretrizes indicam meta de substituição mínima de 30% por ano dos sistemas computacionais. Segundo o Chefe do STI/INPE, para um parque total de cerca de 3 mil máquinas, em 2011 foram substituídas cerca de 700 máquinas, e em 2012, até abril, já foram mais cerca de 500 máquinas novas adquiridas.

4.1.2.2. Informação

A Unidade disponibilizou a Portaria de Designação DE/DIR-1206.06, de 30/jun/2011, que estabeleceu “Grupo de Segurança de Sistemas e Redes” composto por 8 servidores, e contendo 12 atribuições específicas relacionadas à segurança da informação.

Segundo o Chefe do STI/INPE, a rede de informática da Unidade possui uma proteção centralizada de “firewall”, mas não possui programas de proteção anti-vírus instalados nos microcomputadores conectados à rede, afóra a proteção anti-vírus, menos robusta, proveniente dos próprios sistemas operacionais (principalmente o Windows da Microsoft). Informou que essa necessidade (de proteção anti-vírus) é devidamente suprida pelo constante monitoramento do tráfego da rede.

A Unidade também apresentou as “Normas de Uso Aceitável dos Recursos Computacionais do INPE”, estabelecidas por meio da Resolução RE/DIR-518, de 10/out/2003. Conforme o Chefe do STI/INPE, cada usuário da rede de informática na Unidade precisa assinar previamente um Termo de Compromisso atestando ciência das referidas normas, que incluem, entre outros, proibições, responsabilidades e penalidades para os casos de violação. Verificamos uma amostra de Termos de Compromisso firmados pelos usuários, e confirmamos o procedimento interno.

4.1.2.3. Constatação

Inconsistência na informação de “quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI” prestada no Relatório da Gestão 2011

Por meio do Ofício GAB nº 354, de 12/abr/2012, a Unidade apresentou relação de 27 servidores compondo a sua estrutura de pessoal relacionada à Tecnologia de Informação - TI, sendo 25 deles lotados no Serviço Corporativo de Tecnologia da Informação - STI, um deles lotado no Serviço de Supercomputação e Suporte, e um lotado na Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira. A Unidade informou que não possui funcionários terceirizados atuando com TI, mas sim serviços

terceirizados de TI.

Dessa forma, consideramos incorreta a informação prestada pela Unidade no subitem 4 da tabela do item "12. Informações sobre Gestão da Tecnologia da Informação", do Relatório da Gestão 2011, onde consta: "quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI - 66". O Chefe do STI/INPE não soube esclarecer como foi calculado o número de 66 servidores informado.

A Unidade informou também que "não há plano de cargos e salários específicos para a área de TI". Segundo o Chefe do STI/INPE, não foi constatada necessidade de existência de um plano de cargos e salários específico. Verificamos na lista de servidores da área de TI apresentada que 15 dos 27 listados possuem formação profissional pertinente, relacionada a "Computação", "Processamento de Dados", "Análise de Sistemas" ou "Eletrônica".

Causa:

Gestor não acompanhou a elaboração da informação de "quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI" prestada no Relatório da Gestão 2011.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos a correção da inconsistência na informação de "quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI" prestada no Relatório da Gestão 2011.

4.1.2.4. Informação

Por meio do Ofício GAB nº 354, de 12/abr/2012, a Unidade informou:

"A Comissão Permanente do Plano Diretor de Tecnologia da Informação realiza, permanentemente, o acompanhamento da compatibilidade entre os recursos de TI e as necessidades institucionais, como subsídio para as revisões periódicas do PDTI. Esse acompanhamento se dá a partir da análise das ordens de serviço abertas junto ao STI, associada à observação do progresso na implantação do PDTI e a outros requisitos decorrentes de ajustes no planejamento institucional."

Informou também acerca do Processo de Desenvolvimento de Sistemas:

"O processo de desenvolvimento utilizado é baseado em metodologias de desenvolvimento ágil, como SCRUM [metodologia que divide o desenvolvimento em um conjunto de etapas, cada uma correspondendo a um artefato produzido e intercaladas por revisões de planejamento], sempre privilegiando o uso de ferramentas de software livre. O setor responsável é o STI [Serviço Corporativo de Tecnologia da Informação], sempre com o envolvimento das áreas clientes. Para manutenção de software são utilizados os serviços da empresa CTIS, a partir de demanda definida pelo STI e sob a supervisão deste. Não existem funcionários terceirizados, mas sim serviços [terceirizados]."

A Unidade apresentou o seguinte fluxo utilizado para o Processo de Desenvolvimento de Sistemas:

“FASE: ANÁLISE

- Especificação funcional - Detalhamento do sistema com visão de negócios, não técnica;
- Planilha de orçamentação - Planilha com requisitos do sistema, tipo e nível de complexidade para cálculo de horas de desenvolvimento;
- Diagrama de Casos de Uso - Visão gráfica das interações com outros sistemas ou usuários e macro funcionalidades do sistema;
- Modelo de Casos de Usos - Documento com o detalhamento dos casos de uso;
- MER - Modelo de entidade relacionamento do banco de dados do sistema.

FASE: DESENVOLVIMENTO

- Metodologia ágil - Melhores práticas das metodologias Scrum e Extreme Programming;
- Product backlog - Planilha com as funcionalidades do sistema e estimativa em horas de desenvolvimento;
- Planilha dos Sprints - Atividades que compõem um Sprint (funcionalidades que geram um módulo pronto para uso);
- Burndown Chart - Gráfico com o andamento do previsto e real do projeto.

FASE: HOMOLOGAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

- Plano de testes - Roteiro de testes para validação do sistema (somente é gerado quando a complexidade é muito alta);
- Plano de implantação - Roteiro de atividades para implantação, com pré-requisitos, roteiro de rollback em caso de problemas e pós-requisitos.”

A Unidade também informou acerca dos “acordos de nível de serviço” dos contratos firmados com terceiros:

“As soluções de TI observam o disposto na IN 04/2010 com relação a requisitos de SLA [sigla em inglês para ‘acordos de nível de serviço’]. Para cada tipo de contrato é definido um SLA específico, de acordo com a necessidade levantada para o item. Bens de TI tem diferentes SLA de acordo com a especificidade do bem (estações servidoras, notebooks, etc.). SLA para contratos de prestação de serviços são também definidos caso a caso. Considerando a diversidade de contratos, o STI/CTO-INPE está à disposição para uma apresentação no sentido de mostrar o conjunto de documentos que exigem SLA.”

4.1.2.5. Constatação

Inconsistência na informação de “nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI” prestada no Relatório da Gestão 2011

Por meio do Ofício GAB nº 354, de 12/abr/2012, a Unidade apresentou relação de 27 soluções (sistemas) de Tecnologia da Informação que utiliza, informando que apenas o sistema “Compras” foi desenvolvido externamente, e apenas os sistemas “Sigecon - Gestão de Contrato”, “Tabelas BD - Tabelas Corporativas”, “Compras” e “Siplan” são mantidos por equipes terceirizadas.

Dessa forma, consideramos incorreta a informação prestada pela Unidade no subitem 12, da tabela que consta do item "12. Informações sobre Gestão da Tecnologia da Informação", do Relatório da Gestão 2011, onde consta: “nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ - 55%”. O Chefe do STI/INPE não soube esclarecer como foi

calculado o índice de 55% informado.

O setor responsável pela gestão de contratos de TI na Unidade, e pelo desenvolvimento e manutenção dos sistemas de TI utilizados, é o “Serviço Corporativo de Tecnologia da Informação - STI”. A Unidade também informou, por meio do Ofício já referido: “o fluxo observado para contratação de bens e serviços de TI é o mesmo adotado para os demais materiais adquiridos pelo INPE, observando que, para aquisição de bens e serviços de TI e automação são acrescidos os documentos indicados na IN 04/2010 e demais orientações aplicáveis”.

Verificamos que a Unidade mantém dois contratos firmados com empresas prestadoras de serviços de TI, um para “manutenção dos sistemas de informação”, e outro para “suporte ao parque de informática e redes”. O contrato firmado para “manutenção dos sistemas de informação”, em que é cabível a transferência de conhecimento, foi licitado com expressa indicação de obrigatoriedade de transferência de conhecimento por parte da contratada, por meio do item 11 do Edital, que trata da “Propriedade Intelectual”. Realizamos entrevista com uma amostra de quatro servidores lotados no STI para confirmar o procedimento de transferência de conhecimento do contrato de “manutenção dos sistemas de informação”.

Causa:

Gestor não acompanhou a elaboração da informação de “quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI” prestada no Relatório da Gestão 2011.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos a correção da inconsistência na informação de “nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI” prestada no Relatório da Gestão 2011.

4.1.3. Assunto - RECURSOS EXIGÍVEIS

4.1.3.1. Constatação

Inscrição indevida em Restos a Pagar Não Processados

Amostramos para verificação 13 empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados, no montante de R\$ 9.292.963,60, correspondente a 10,2% do total inscrito pela Unidade no final do exercício 2011. Com base nas justificativas e fundamentações legais apresentadas para as inscrições, consideramos indevidas as inscrições de 2 dos 13 empenhos amostrados, de valor total R\$ 14.028,00 (correspondente a 0,15% do total verificado), por não atenderem ao art. 35 do Decreto 93.872/86.

O valor de R\$ 3.000,00, inscrito para o empenho 2010NE900021, corresponde ao que restou sem utilização de empenho firmado em 2010. O empenho foi utilizado pela última vez em 05/abr/2011, e o valor restante, R\$ 3.000,00, deveria ter sido cancelado, mas o saldo foi inscrito pela segunda vez em Restos a Pagar, indevidamente.

Já o empenho 2011NE800205, valor de R\$ 11.028,00, também deveria ter sido cancelado em dez/2011, como saldo não utilizado, tendo em vista que a vigência do serviço empenhado se encerrou em dez/2011, mas o empenho foi cancelado pela Unidade somente em mar/2012.

A inscrição de Restos a Pagar Não Processados requer, por parte do Gestor Público, prévia verificação do correto enquadramento na fundamentação legal (art. 35 do Dec. 93872/86), o que não foi observado no caso das inscrições indevidas.

Causa:

Ausência de rotina de controle para assegurar que a inscrição em Restos a Pagar seja precedida da verificação do seu devido enquadramento legal.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos o cancelamento da inscrição indevida em restos a pagar do empenho 2010NE900021.

Recomendação 2:

Recomendamos que seja estabelecido procedimento específico visando garantir que a inscrição em Restos a Pagar Não Processados seja sempre realizada com a prévia verificação do correto enquadramento na fundamentação legal (art. 35 do Dec. 93872/86).

4.1.4. Assunto - BENS IMOBILIÁRIOS

4.1.4.1. Constatação

Bens Imóveis de Uso Especial não registrados no SPIUnet e inconsistências nas informações de Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial prestadas no Relatório da Gestão 2011

Por meio do Ofício GAB 376, de 17/abr/2012, a Unidade informou que nenhuma de suas três unidades gestoras utiliza imóveis locados de terceiros.

Constatamos, em consulta ao Siafi, a existência de saldos de contas de Bens Imóveis de Uso Especial

não registrados no SPIUnet, conforme quadro a seguir:

UG Executora	Conta Corrente Original	Estudos e Projetos	Obras em Andamento	Benfeitorias em Prop. de Terceiros
240106	IM3613057			43.321,20
	IM3613120			8.918.750,94
	IM3613129			32.432,84
	IM3613130			3.500,00
	IM3613136			7.713.158,70
	IM3613141			21.799,80
	IM3613142		329.056,14	
	IM3613145		22.636,00	
	IM3613146		1.100.885,69	
	IM3613147			5.000,00
	IM3613850			40.799,46
	IM3613851			0,01
	IM3613852			0,01
240107	IM0000CRN	167.406,90		1.222.491,64

240108	IM3613138		44.981,54	
	IM3613140		10.393,95	
	IM3614301		1.550,00	
TOTAL		167.406,90	1.509.503,32	18.001.254,60

Conforme a Portaria TCU nº 123/2011, para o preenchimento do item 11 do Relatório de Gestão, que trata da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial, deve constar ao final do item “uma análise crítica acerca da gestão de immobilizados sob sua responsabilidade, inclusive devendo registrar a existência de bens imóveis que estejam fora do patrimônio da união em decorrência da existência de algum impedimento para regularização”.

Apesar dos saldos verificados, demonstrados no quadro anterior, não localizamos a referida análise ao final do item 11 do Relatório da Gestão 2011 disponibilizado pela Unidade.

Solicitamos à Unidade esclarecimentos acerca dos 18 itens de saldos. Segundo o responsável pelo setor de gestão imobiliária, os valores registrados em “Estudos e Projetos” e “Obras em Andamento” devem ser revertidos para os respectivos imóveis registrados no SPIUnet, assim que concluídas as obras. Com relação às “Benfeitorias em Propriedade de Terceiros”, o esclarecimento foi dado por meio do Ofício GAB 434, de 02/mai/2012, reproduzido a seguir:

“O INPE para realização de seus estudos e pesquisas tem a necessidade de manter várias unidades dentro do território nacional, sendo responsável pelos imóveis devidamente cadastrados no SPIUnet como se segue:

- a) Unidade de São José dos Campos, registrada no SPIUnet com RIP de nº 7099.00506.500-0, é a sede do Instituto, instalada em um terreno de 247.684,00 m² cedido por um período de 100 anos (01/02/1963 a 31/01/2063) pelo DCTA do Ministério da Defesa. Em 24/11/2011 foi concluída a construção de mais três prédios passando de 49 para 52 prédios construídos, que recebem manutenção estando em bom estado de conservação.
- b) Unidade de São Martinho da Serra - RS, registrada no SPIUnet com RIP de nº 5793.00002.500-5, é o Observatório Espacial do Sul, instalado em um terreno de 120.000,00 m² doado pelo GRPU-RS do Ministério do Planejamento, conforme termo de entrega datado de 04/05/2001, com 06 prédios construídos a partir de 1997 que recebem manutenção regularmente, estando em um bom estado de conservação.
- c) Unidade de Cuiabá, registrada no SPIUnet com RIP de nº 9067.00205.500-7, é o Centro Político Administrativo, instalado em um terreno de 299.831,50 m² doado pelo Estado do Mato Grosso aguardando entrega definitiva conforme processo nº 45496/2006, 287874/2006 e 42096/2007, com 06 prédios que recebem manutenção, estando em bom estado de conservação.
- d) A União Federal (INPE) possui um imóvel situado na Praia de Barra de Maxaranguape, Cabo de São Roque, Município de Maxaranguape - RN, denominado “Laboratório/Observatório Espacial de Maxaranguape/RN” instalado em um terreno de 81,00 m² doado pela Marinha através do Termo de Entrega conforme Processo Protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 10469.002761/98-11 e Apostila nº 006/2002 - referente a Ratificação do Termo de Entrega firmado entre a Secretaria do

Patrimônio da União e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. O imóvel encontra-se registrado no SPIUNET com o RIP nº 1749.00010500-0.

e) Unidade de Cachoeira Paulista/SP - O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais para o desenvolvimento de suas atividades nas áreas de gestão, pesquisas e estudos científico-tecnológicos conta na área da Unidade de Cachoeira Paulista, com o Centro Administrativo, o Alojamento, o Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, a Divisão de Geração de Imagens, o Laboratório de Combustão e Propulsão, o Centro de Ciência do Sistema Terrestre, Laboratório de Luminescência, Laboratório Sonda e o Prédio de Espectroscópio Solar Brasileiro - BSS, dentre outros.

A Unidade de Cachoeira Paulista está situada as margens da Rodovia Presidente Dutra, km 40/SP com registro no SPIUnet sob RIP de nº 6273000003.500-0, instalado no imóvel de propriedade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, com área de terreno de 11.610.600 m², cuja cessão foi objeto de Termo de Cessão de Uso recentemente firmado.

O Relatório de Próprios Nacionais encerrou o exercício de 2011 com um saldo registrado no SPIUnet de 79 prédios, incluindo 07 Residências Funcionais, ocupando uma área total de 22.009,07 m² e 25.603,33 m² de área construída, além do terreno e das instalações (Sistema Viário, Rede de Abastecimento de Água, Rede Elétrica, Rede Telefônica e Benfeitorias sobre o Terreno) no valor total de R\$ 21.619.960,34, distribuídos da seguinte forma:

Conta contábil:

14211.01.00 Edifícios R\$ 14.697.134,46

14211.03.00 Terreno R\$ 2.438.226,00

14211.92.00 Instalações R\$ 4.484.599,88

O imóvel e as benfeitorias recebem por parte do Instituto a devida atenção quanto aos aspectos de manutenção e conservação.

- BENS NÃO CADASTRADOS NO SPIUNET

O INPE mantém também convênios que permitiram a construção de prédios para apoio a suas atividades, que não estão cadastrados no SPIUnet por estarem em propriedades de terceiros devidamente cadastrados no SIAFI, sendo 10 ocorrências na UG (240106) de São José dos Campos no valor total de R\$ 16.778.762,96 e 01 ocorrência na UG (240107) de Natal no valor total de R\$ 1.222.491,64.

- UG - Natal

A Unidade do INPE/Natal está instalada em um terreno de 2,74 ha, o qual foi cedido pela UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, à margem da estrada Natal-Parnamirim, através de um Convênio Firmado (UFRN x INPE) por tempo indeterminado.

O INPE/Natal se obriga a manter as instalações e a área do terreno cedido em bom estado de conservação e utilização.

- UG - São José dos Campos

- Centro Regional Sul de Pesquisas Espaciais (Santa Maria - RS)

Ocorrência: 01 - CENTRO REGIONAL SUL R\$ 8.918.750,94

Ocorrência: 02 - BASE CONCRETO-DES/CRSPE RS R\$ 3.500,00

Ocorrência: 03 - OBSERVATORIO OAI RS R\$ 5.000,00

Os Prédios estão construídos em um terreno com área de 176.920,00m² da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM conforme Instrumento público de Cessão de Uso publicado no Diário Oficial da União em 19/12/1996 nº 246 pag. 26934.

A escolha do local se deve ao fato de que a cidade de Santa Maria constitui-se em uma região logisticamente estratégica sob o ponto de vista científico para os estudos do espaço, sendo que, localizada em latitude geomagnética aproximadamente equivalente a Cachoeira Paulista (onde o INPE possui um centro) permitirá, dentre outros, um estudo inédito das derivas zonais das irregularidades ionosféricas, incluindo as bolhas ionosféricas e um estudo dinâmico multidisciplinar da anomalia magnética brasileira.

Em 06/01/1998, por meio do Ofício nº 005/98-AJR, o INPE solicitou a UFMS a transferência da posse da área cedida mediante termo de entrega, porém a UFMS através do ofício nº 21/98, datado de 30/01/1998, alegou não haver necessidade do registro do termo de cessão de uso e nem expedição de termo de entrega da área a ser cedida pela Secretaria de Patrimônio da União, e que deveria ser lavrada uma escritura de cessão de uso da terra, que ocorreu em 05/06/1998 no cartório de registro de imóveis de Santa Maria - RS Registro nº 8790.

- Centro Regional da Amazônia (Belém - PA)

Ocorrência: 04 - CENTRO REGIONAL DA AMAZONIA R\$ 7.713.158,70

Criado pela portaria 729 de 20 de novembro de 2007, o Centro Regional da Amazônia está em operação desde janeiro de 2009.

O Centro tem o Laboratório para Monitoramento Global das Florestas Tropicais por Satélite que tem a missão medir e mapear o desmatamento das florestas tropicais em todo o planeta, com uso de imagens de satélites.

- Centro de Rádio-Astronomia e Astrofísica - CRAAM (Atibaia - SP)

Ocorrência: 05 - INPE ATIBAIA - ABRIGO PARA GERADOR R\$ 21.799,80

Ocorrência: 06 - PREDIO ASTRONOMIA ATIBAIA R\$ 43.321,20

Ocorrência: 07 - ED-PORTARIA ATIBAIA R\$ 40.799,46

Ocorrência: 08 - ED-RADIO/T/ATIBAIA R\$ 0,01

Ocorrência: 09 - ED-OBSERVATÓRIO SOLAR ATIBAIA R\$ 0,01

O Centro de Rádio-Astronomia e Astrofísica, instalado na cidade de Atibaia-SP por ser um ponto estratégico para observar explosões solares, ocupa uma área cedida em regime de comodato pela Universidade Presbiteriana Mackenzie em 20 de Abril de 1977, mediante convenio de cooperação entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e o Instituto Mackenzie, com vigência de 30 anos e prorrogado através de termo aditivo por 66 anos.

Os valores registrados de R\$ 0,01 das benfeitorias Ed - Radio e Ed - Observatório do Centro de Rádio-Astronomia e Astrofísica - CRAAM (Atibaia - SP) são devidos ao longo tempo sem manutenção com recursos de capital e ao fato do seu valor original ter passado por várias conversões monetárias em decorrência de planos econômicos sofridos pela economia Brasileira. Os valores devem ser corrigidos de acordo com a PINI de março de 2012, em que o valor do m² referente ao Estado de São Paulo é de R\$ 1.234,47. Os valores atuais são, portanto:

ED-RADIO/T/ATIBAIA 480,00m² R\$ 592.545,60

ED-OBSERVATÓRIO SOLAR ATIBAIA 242,00m² R\$ 298.741,74

- Unidade INPE em São Luiz - MA

Ocorrência: 10 - MURO SÃO LUIZ/MA R\$ 32.432,84

A Unidade de São Luis - MA, ocupa uma área de 7 ha no Campus Cidade Universitária D. Paulo VI da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. A área foi cedida por força do instrumento Publico de Cessão de uso celebrado entre a UEMA e o INPE datado de 30/04/1991, e é onde funciona o Observatório Geofísico Espacial.

A construção, concluída em 06/10/2011, deveu-se às fortes chuvas de inverno que derrubaram mais de 130 metros lineares de muro, sem o qual a área do INPE em São Luiz estava sujeita a invasores. Registros apontam entradas de pessoas e animais que danificaram o campo de antenas do radar FCI."

A Unidade justificou a ausência de registro no SPIUnet, também por meio do Ofício GAB 434, de 02/mai/2012, conforme a seguir: "As benfeitorias constantes na conta 'Benfeitorias em Propriedade de Terceiros' não foram registradas no SPIUnet, por não fazerem parte dos Bens Imóveis de uso Especial."

Bem imóvel de uso especial é o imóvel de domínio da União utilizado pelo serviço público. Conforme visto, o valor de R\$ 18.001.254,60, registrado no Siafi sob a rubrica "Benfeitorias em Propriedade de Terceiros", se refere a ativos imobilizados, de domínio da União, utilizados pelo MCT/INPE. E o SPIUnet dispõe, entre outros, dos seguintes regimes de utilização para registro: "Cessão - Administração Federal Indireta"; "Cessão - Prefeituras e Estados"; "Cessão - Outros"; além de "Comodato". Caberia à

Unidade verificar a possibilidade de se fazer o registro no SPIUnet das benfeitorias executadas pela União em propriedades de terceiros cedidas.

Além da ausência da “análise crítica” demandada pela Portaria TCU nº 123/2011, e da ausência de registro de saldos no SPIUnet, constatamos outras falhas no item 11 do Relatório da Gestão 2011, relacionadas a seguir.

A coluna de “Despesa com Manutenção no exercício”, do “Quadro XXXVIII - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ”, informa que “tomou-se por base os valores constantes das contas contábeis 33.90.30.-24 - Material para manutenção de bens imóveis/instalações, 33.90.30.37-04 - Manutenção e conservação de bens imóveis e 33.90.30.39-16 - Manutenção e conservação de bens imóveis, na data de 31/12/2011”. No entanto, a Portaria TCU nº 123/2011 indica que a coluna “Despesa com Manutenção no exercício” deve ser preenchida da seguinte forma:

“Despesas com manutenção - IMÓVEL: valor total expresso em reais das despesas com manutenção do imóvel no exercício de referência do relatório de gestão. Considera-se despesas de manutenção com imóvel os gastos incorridos para conservação do imóvel com vista a evitar que ele se deteriore, tais com, reparos de telhado, infiltração, SUBSTITUIÇÃO dos sistemas elétrico e hidráulico danificados, instalação de ar condicionado central, REFORMAS OU ALTERAÇÕES QUE AGREGAM VALOR AO IMÓVEL, entre outros.” [Grifo nosso.]

Dessa forma, entende-se que as despesas com manutenção de “imóvel” se referem a despesas de capital. No entanto, a coluna “imóvel”, do “Quadro XXXVIII”, foi preenchida com dados de despesas correntes. Ademais, verificamos também incorreção na informação de “Regime” no “Quadro XXXVIII”, tendo em vista que “incorporação”, como consta registrado para a UG 240107, não é um tipo de regime de utilização do imóvel.

Solicitamos à Unidade a correção dessas informações. Por meio Ofício GAB 434, de 02/mai/2012, a Unidade informou que a correção já está disponível, porém não disponibilizou cópia do Relatório de Gestão 2011 corrigido.

Causa:

Ausência de procedimento estabelecido para assegurar que saldos de “Benfeitorias em Propriedade de Terceiros” estejam devidamente registrados no SPIUnet, bem como para assegurar a correção das informações relativas a Bens Imóveis de Uso Especial prestadas no Relatório de Gestão.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos que a Unidade realize o registro no SPIUnet das benfeitorias executadas pela União em propriedades de terceiros cedidas, por meio do regime de utilização cabível.

Recomendação 2:

Recomendamos a correção das inconsistências nas informações de Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial prestadas no Relatório da Gestão 2011, bem como a inclusão da “análise crítica” demandada pela Portaria TCU nº 123/2011.

4.1.5. Assunto - PROCESSOS LICITATÓRIOS

4.1.5.1. Constatação

Unidade informa impossibilidade de afirmar proporção de aplicação para 10 dos 13 itens existentes no quadro “Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis” do Relatório de Gestão 2011, por não ter estabelecido “critérios objetivos” para avaliação dos referidos itens

A Unidade apresentou no Relatório da Gestão 2011, item “10 - Informações Sobre Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental”, o quadro “XXXVI - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis”, onde consta avaliação “(3) Neutra”, ou seja, impossibilidade de afirmar a proporção de aplicação, para os itens 1 a 8, 12 e 13. O mesmo quadro informa avaliação “(1) Totalmente Válida” para os itens 9 a 11.

Solicitamos à Unidade esclarecimentos acerca da impossibilidade de informação da proporção de aplicação para os 10 itens referidos dos 13 itens existentes no quadro. Por meio do Ofício GAB nº 392, de 19/abr/2012, a Unidade respondeu:

“Com relação aos itens 1 a 8, que tratam da aquisição de bens e de produtos com critérios de sustentabilidade, embora existam preocupações nessa direção, não há como afirmar a proporção, por falta de critérios objetivos.

Com relação aos itens 12 e 13, o INPE tem participado em parceria com outros órgãos públicos, bem como com entidades não governamentais, para a promoção de campanha de redução de consumo de energia e água e de proteção ambiental.”

Apesar de afirmar que tem participado de ações referentes aos itens 12 e 13, a Unidade apresentou no quadro XXXVI avaliação “(3) Neutra” para os itens, ou seja, impossibilidade de afirmar a proporção de aplicação, denotando aparente incoerência nas informações apresentadas.

A seguir relacionamos os 10 itens referidos no quadro XXXVI com impossibilidade de avaliação de proporção de aplicação pela Unidade:

“1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.

3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).

4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.

5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).

6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).

7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.”

E a seguir os 3 itens referidos no quadro XXXVI com avaliação de aplicação total:

“9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.

10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.”

Em relação à aquisição de bens de Tecnologia da Informação - TI com configurações aderentes aos computadores sustentáveis, a Unidade informou, por meio do Ofício GAB nº 354, de 12/abr/2012, que “todas as especificações dos bens adquiridos seguem as recomendações das Instruções Normativas da SLTI/MPOG”.

Ademais, a Unidade disponibilizou cópias de projeto básico de obra, bem como de editais de aquisição de bens de TI, e de contratação de obra e de serviço de limpeza e conservação, demonstrando o atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010. Confirmamos também ações no sentido de separação de resíduos recicláveis descartados.

Causa:

Gestor não estabeleceu critérios objetivos para afirmar a proporção de aplicação para 10 dos 13 itens existentes no quadro “Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis” do Relatório de Gestão 2011.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos que a Unidade estabeleça critérios objetivos para avaliar a proporção de aplicação dos itens do quadro “Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis” do Relatório de Gestão, adequando-se à demanda da Portaria TCU nº 123/2011.

4.1.5.2. Informação

Avaliação da incidência de pareceres jurídicos contrários em processos licitatórios lançados pelo INPE.

Analizamos uma amostra de processos licitatórios efetuados pelo INPE no exercício de 2011 e verificamos que a grande maioria deles, como consta na tabela existente ao final deste item, não teve seu seguimento aprovado em parecer jurídico, conforme anexado a cada um deles, pareceres estes emitidos pela CJU/AGU/SJC. O seguimento dos referidos processos se deu por meio de exposição de motivos e anexação de Decisão da Direção do INPE a cada um. Em alguns casos, foram anexados pareceres de outros órgãos consultivos jurídicos, como a CONJUR/AGU/MCT, os quais divergiam na opinião de interpretação da legislação dada nos pareceres da CJU/AGU/SJC. Estes pareceres, quando existentes no processo analisado, também serviram de base como exposição de motivos para a Decisão da Direção do INPE para seguimento dos referidos processos. Os principais pontos de divergência entre o INPE e a CJU/AGU/SJC, versam sobre as seguintes questões:

- questões de aplicabilidade da legislação de comércio exterior para as importações realizadas pelo INPE;
- contratações plurianuais pretendidas pelo Instituto;
- limites de competências entre o INPE e o recém-criado CEMADEN;
- contratação de fundação de apoio por Dispensa de Licitação.

Considerada a complexidade destas questões e a profundidade dos pareceres anexados aos processos, tais questões aqui apresentadas (há outras não citadas) e suas implicações serão analisadas por meio de Nota Técnica, uma vez finalizado este Relatório de Auditoria.

A título de informação, apresentamos a tabela a seguir, que mostra o que ocorreu neste íterim para a amostra de processos licitatórios analisada:

Amostra Examinada	Manifestação da CJU/AGU/SJC	Há Decisão da Direção determinando seguimento?
5 Concorrências Internacionais	Desfavorável para as 5	Sim, nos 5 processos
2 Concorrências	Desfavorável para as 2	Sim, nos 2 processos
1 Tomada de Preços	Desfavorável	Sim
2 Convites	Inexistentes	Não se aplica

10 Pregões	Favorável para os 10	Não se aplica
5 Inexigibilidades	Desfavorável para as 5	Sim, nos 5 processos
20 Dispensas	Desfavorável para 3 delas e inexistente para 17 delas	Sim em 3 processos e não se aplica para 17 processos

4.2. Subárea - DESENVOLVIMENTO DO SATÉLITE SINO-BRASILEIRO

4.2.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

4.2.1.1. Informação

Informação básica da Ação 10ZK Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS-3.

Trata-se da Ação 10ZK Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS-3, cuja finalidade é desenvolver, fabricar, testar e colocar em órbita um satélite de sensoriamento remoto de nova geração da série CBERS e desenvolver o sistema de operação do satélite em cooperação com a República Popular da China, visando ampliar a capacidade do país em monitorar seus recursos naturais e meio ambiente. A forma de implementação é direta, sendo o INPE responsável pela execução dessa ação do Programa Espacial, que é gerenciado pela AEB. O responsável pela execução deverá elaborar planejamento detalhado para o desenvolvimento das atividades já descritas. Todas as fases da missão são desenvolvidas em cooperação com a Chinese Academy of Space Technology (CAST), estando as responsabilidades pela fabricação e os custos divididos em iguais partes entre China e Brasil. Os subsistemas estão sendo desenvolvidos pela indústria nacional, através de contratos de longa duração. As equipes do INPE coordenadas pelos respectivos gerentes técnicos acompanham e orientam as atividades nas empresas contratadas.

O montante de recursos executados nesta ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

ACÇÃO	DESPESA EXECUTADA(R\$)	% DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À DESPESA EXECUTADA NO PROGRAMA

10ZK Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS-3	52.268.087,61	43,0
--	---------------	------

4.2.2. Assunto - MOVIMENTAÇÃO

4.2.2.1. Constatação

Descumprimento, pela Unidade, dos prazos previstos no artigo 7º da IN TCU 55/2007.

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, do total de 56 atos da unidade examinada, foram analisados 2 atos de admissão, 40 atos de aposentadoria e 14 atos de concessão de pensão. Com efeito, verificou-se que a unidade descumpriu os prazos previstos no artigo 7º, da IN TCU nº 55/2007 para os atos abaixo evidenciados:

Número do ato	Tipo do ato	Data do ato (1)	Registro no SISAC (2)	Dias entre (1) e (2)
1-060900-8-01-2011-000010-8	Admissão	01/02/2011	15/12/2011	317
1-060900-8-04-2011-000015-6	Aposentadoria	29/01/2011	16/05/2011	107
1-060900-8-04-2012-000017-5	Aposentadoria	24/10/2011	11/04/2012	170
1-060900-8-05-2012-000001-8	Pensão Civil	19/12/2011	05/03/2012	77

Dessa forma, as informações pertinentes a esses atos não foram disponibilizadas para o respectivo órgão de controle no prazo de 60 dias.

Causa:

Reduzido quadro de servidores alocados na área de Recursos Humanos e, além disso, o responsável pelo registro no sistema SISAC exerce outras atividades, situação que gera um acúmulo de atividades e compromete o cumprimento de prazos.

Manifestação da Unidade Examinada:

Questionado a respeito, o INPE respondeu:

"Ato de admissão: nº 10609008-01-2011-000010-8 Valdir Nogueira Fernandes

Vigência a partir de 01/02/2011, registrado no Sistema SISAC e disponibilizado ao Controle Interno em 25/04/2011 e ao TCU em 08/06/2011. Posteriormente, em resposta ao Ofício 42511-TCU/Sefip, de 03 de novembro de 2011, cópia em anexo, e em atendimento ao Acórdão nº 9009/2011 – TCU – 1ª Câmara, cadastramos um novo Ato de Admissão, corrigindo o campo "Data de Validade do Concurso", disponibilizado ao Controle Interno em 15/12/2011, cumprindo o prazo estabelecido em relação à data de recebimento do ofício.

Ato de aposentadoria: WASHINGTON LUIZ CASSIANO

Houve um equívoco de registro no sistema SISAC, da data de vigência da aposentadoria do servidor; a data correta da vigência é 29/04/2011 e não 29/01/2011, como havia sido registrado. Sendo assim, o prazo para registro do ato não foi extrapolado. Há uma diferença de 17 (dezesete dias) entre a data de vigência (29/04/2011) e a data de registro no SISAC (16/05/2011). Cadastramos em 20/04/2012 um novo ato de aposentadoria do servidor, para alterar (corrigir) o campo "Data de Vigência".

Ato de aposentadoria: FRENCISCA MARIA CORREIA

Vigência a partir de 24/10/2011, registrado no SISAC em 11/04/2012.

O servidor responsável pelo registro dos atos de aposentadoria e pensões além de exercer as atividades do setor de aposentadoria e pensões, é membro da Comissão Permanente de Análise Econômico-Financeira de Licitações – CPAEFL, e também é responsável pelo apoio administrativo ao Comitê Interno de Plano de Carreiras em C&T do INPE - CIPC.

No último trimestre de 2011 as reuniões da CPAEFL foram constantes e em grande número, com vistas a emitir pareceres sobre a situação financeira das empresas participantes dos processos licitatórios. No mesmo período o servidor instruiu 187 processos de Retribuição por Titulação e Gratificação de Qualificação para análise do CIPC.

O excesso atípico de atividades no final do exercício de 2011 foi a razão pela qual o servidor equivocadamente, arquivou o processo de aposentadoria sem ter antes registrado no sistema SISAC;

Ato de Concessão de pensão: ALFREDO FRANCISCO DE OLIVEIRA ALMEIDA

(Item Nº 61)

Falecido em 19/12/2011, ato de concessão de pensão à esposa e filha publicado no D.O.U., em 06/01/2012, registrado no Sistema SISAC em 05/03/2012.

Devido ao final do exercício e ao grande número de atividades do período (atípico em 2011), o servidor responsável pelo setor de aposentadoria e pensões, que tinha férias agendadas para o período de 02/01/2012 a 17/01/2012, se preocupou exclusivamente em instruir o processo de pensão e encaminhar para a publicação, para garantir o pagamento às pensionistas do servidor; sem, contudo agendar o registro do ato no sistema SISAC para o retorno de suas férias.

Outrossim, informamos que os servidores responsáveis pelos registros dos atos de admissão, e concessão de aposentadorias e pensões, bem como a chefia da Divisão de Gestão de Pessoas – DGP a que estão subordinados, têm conhecimento dos prazos determinados pelo art. 7º da IN TCU nº 55/2007."

Análise do Controle Interno:

Em que pese os equívocos alegados, permanece evidente que o reduzido quadro de servidores tem prejudicado a realização das tarefas principalmente quanto ao cumprimento dos prazos.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos ao INPE prover o setor responsável pelos registros no SISAC dos atos de admissão, aposentadoria e concessão de pensão com adequado número de servidores de forma a garantir o cumprimento dos prazos ou estabelecer rotinas ou procedimentos para o controle desses prazos.

4.3. Subárea - DESENVOLVIMENTO DO SATÉLITE LATTES

4.3.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

4.3.1.1. Informação

Informação básica da Ação 10ZG Desenvolvimento do Satélite Lattes.

Trata-se da Ação 10ZG Desenvolvimento do Satélite Lattes, cuja finalidade é desenvolver, fabricar, testar e colocar um satélite científico para observação espacial e terrestre com vistas ao avanço do conhecimento na área espacial e de estudos de fenômenos da alta atmosfera, de interesse das mudanças globais na Terra. A forma de implementação é direta, sendo o INPE responsável pela execução desta ação do Programa Espacial, que é gerenciado pela AEB. O responsável pela execução deverá elaborar planejamento detalhado para o desenvolvimento das atividades já descritas, e poderá buscar cooperação com instituições de pesquisa e universidades, formar parcerias junto ao setor industrial e participar de redes nacionais e internacionais.

O montante de recursos executados nesta ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

AÇÃO	DESPESA EXECUTADA(R\$)	% DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À DESPESA EXECUTADA NO PROGRAMA
10ZG Desenvolvimento do Satélite Lattes	8.436.133,16	6,9

4.4. Subárea - Desenvolvimento do Satélite Amazônia-1

4.4.1. Assunto - Programação dos Objetivos e Metas

4.4.1.1. Informação

Informação básica da Ação 10ZJ Desenvolvimento do satélite Amazônia 1.

Trata-se da Ação 10ZJ Desenvolvimento do satélite Amazônia 1, cuja finalidade é desenvolver e fabricar satélite de observação da Terra com aplicação direta na otimização do monitoramento da região Amazônica. A forma de implementação é direta, sendo o INPE responsável pela execução desta ação do Programa Espacial, que é gerenciado pela AEB. O responsável pela execução deverá elaborar planejamento detalhado para o desenvolvimento das atividades já descritas. Além disso, poderá estabelecer cooperações com instituições de pesquisa e universidades, formar parcerias com setor industrial e participar de redes nacionais e internacionais de forma otimizar o emprego dos recursos e o atingimento dos objetivos da ação.

O montante de recursos executados nesta ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

ACÇÃO	DESPESA EXECUTADA(R\$)	% DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À DESPESA EXECUTADA NO PROGRAMA
10ZI Desenvolvimento do satélite Amazônia 1	27.736.987,94	22,8

4.5. Subárea - Desenvolvimento do Satélite de Sensoriamento Remoto - MAPSAR

4.5.1. Assunto - Programação dos Objetivos e Metas

4.5.1.1. Informação

Informação básica da Ação 10ZI Desenvolvimento do Satélite de Sensoriamento Remoto com Imageador Radar – MAPSAR.

Trata-se da Ação 10ZI Desenvolvimento do Satélite de Sensoriamento Remoto com Imageador Radar - MAPSAR, cuja finalidade é desenvolver, fabricar, testar e colocar em operação sistemas de satélites de sensoriamento remoto com imageador radar, visando ampliar e complementar a capacidade do país em monitorar seus recursos naturais. A forma de implementação é direta, sendo o INPE responsável pela execução dessa ação do Programa Espacial, que é gerenciado pela AEB. O responsável pela execução deverá elaborar planejamento detalhado para o desenvolvimento das atividades já descritas, buscando cooperação com instituições de pesquisa e universidades, formando parcerias junto ao setor industrial, com participação em redes nacionais e internacionais de forma otimizar o emprego dos recursos e o atingimento dos objetivos da ação.

O montante de recursos executados nesta ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

ACÇÃO	DESPESA	% DA DESPESA
-------	---------	--------------

	EXECUTADA(R\$)	EXECUTADA EM RELAÇÃO À DESPESA EXECUTADA NO PROGRAMA
10ZI Desenvolvimento do Satélite de Sensoriamento Remoto com Imageador Radar - MAPSAR	0	0

4.6. Subárea - Desenvolvimento do Satélite do Programa Internacional de Medida de Precipitação - GPMBR

4.6.1. Assunto - Programação dos Objetivos e Metas

4.6.1.1. Informação

Informação básica da Ação 10ZH Desenvolvimento do Satélite do Programa Internacional de Medidas de Precipitação - GPM-Br.

Trata-se da Ação 10ZH Desenvolvimento do Satélite do Programa Internacional de Medidas de Precipitação - GPM-Br, cuja finalidade é desenvolver satélite para medidas de precipitação na região equatorial como um componente da rede de satélites do Programa Internacional de Medidas de Precipitação, coordenado pela NASA e JAXA (Agência Espacial do Japão). A forma de implementação é direta, sendo o INPE responsável pela execução da ação do Programa Espacial que é gerenciado pela AEB. O responsável pela execução deverá elaborar planejamento detalhado para o desenvolvimento das atividades já descritas, buscando cooperação com instituições de pesquisa e universidades, formando parcerias junto ao setor industrial, com participação em redes nacionais e internacionais.

O montante de recursos executados nesta ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

AÇÃO	DESPESA EXECUTADA(R\$)	% DA EXECUTADA RELAÇÃO À EXECUTADA PROGRAMA	DESPESA EM DESPESA NO

4.7. Subárea - Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS-4

4.7.1. Assunto - Programação dos Objetivos e Metas

4.7.1.1. Informação

Informação básica da Ação 10ZL Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS-4.

Trata-se da Ação 10ZL Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS-4, cuja finalidade é fabricar, testar e colocar em órbita um satélite de nova geração da série CBERS em cooperação com a República Popular da China, com base nos desenvolvimentos de engenharia do satélite CBERS 3, visando manter a capacidade operacional do país em monitorar seus recursos naturais e meio ambiente. A forma de implementação é direta, sendo o INPE responsável pela execução desta ação do Programa Espacial, que é gerenciado pela AEB. O responsável pela execução deverá elaborar planejamento detalhado para o desenvolvimento das atividades já descritas. Todas as fases da missão são desenvolvidas em cooperação com a Chinese Academy of Space Technology (CAST), estando as responsabilidades pela fabricação e os custos divididos em partes iguais entre China e Brasil. Os subsistemas estão sendo desenvolvidos pela indústria nacional, através de contratos de longa duração. As equipes do INPE coordenadas pelos respectivos gerentes técnicos acompanham e orientam as atividades nas empresas contratadas. O satélite CBERS-4 é desenvolvido em conjunto com o CBERS-3 permitindo a continuidade do Sistema.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

AÇÃO	DESPESA EXECUTADA(R\$)	% DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À DESPESA NO PROGRAMA
10ZL Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS-4	11.741.724,44	9,6

4.8. Subárea - Funcionamento e Atualização do Laboratório de Integração e Testes

4.8.1. Assunto - Programação dos Objetivos e Metas

4.8.1.1. Informação

Informação básica da Ação 2253 Funcionamento e atualização do Laboratório de Integração e Testes.

Trata-se da Ação 2253 Funcionamento e atualização do Laboratório de Integração e Testes, cuja finalidade é promover a adequação contínua, manutenção do funcionamento e atualização do Laboratório de Integração de Testes para apoio ao desenvolvimento de satélites, sistemas e cargas úteis espaciais, em conformidade aos requisitos técnicos do Programa Nacional de Atividades Espaciais. A forma de implementação é direta, sendo o INPE responsável pela execução da ação do Programa Espacial que é gerenciado pela AEB. O responsável pela execução deverá elaborar planejamento detalhado para o desenvolvimento das atividades já descritas. No caso específico do LIT há uma forte parceria com os programas de satélites do PNAE que dão importante contribuição para o funcionamento e modernização do Laboratório. Sob o ponto de vista gerencial, na fase de elaboração da proposta orçamentária do Instituto são acordadas as metas gerais dos programas a serem atingidas no LIT, os montantes de recursos a serem aplicados no Laboratório, assim como os equipamentos e serviços a serem adquiridos. Durante a fase de execução orçamentária, cabe ao LIT conduzir os processos de compra, assim como prestar os serviços solicitados pelo PNAE.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

AÇÃO	DESPESA EXECUTADA(R\$)	% DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À DESPESA EXECUTADA NO PROGRAMA
2253 Funcionamento e atualização do Laboratório de Integração e Testes	2.699.842,65	2,2

4.9. Subárea - Pesquisa em Ciência Espacial

4.9.1. Assunto - Programação dos Objetivos e Metas

4.9.1.1. Informação

Informação básica da Ação 4183 Pesquisa em ciência espacial.

Trata-se da Ação 4183 Pesquisa em ciência espacial, cuja finalidade é gerar conhecimento científico, formar e treinar pessoal especializado, desenvolver tecnologia e assessorar órgãos governamentais e empresas privadas em assuntos relativos às ciências e tecnologias espaciais e atmosféricas. A forma de implementação é direta, sendo o INPE responsável pela execução da ação do Programa Espacial que é gerenciado pela AEB. O responsável pela execução deverá elaborar planejamento detalhado para o desenvolvimento das atividades já descritas. Além disso, poderá estabelecer cooperações com instituições de pesquisa e universidades, formar parcerias com setor industrial e participar de redes nacionais de forma otimizar o emprego dos recursos e o atingimento dos objetivos da ação.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

AÇÃO	DESPESA EXECUTADA(R\$)	% DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À DESPESA EXECUTADA NO PROGRAMA
4183 Pesquisa em ciência espacial	2.174.832,94	1,8

4.10. Subárea - Controle de Satélites, Recepção, Geração, Armazenamento e Distribuição de Dados

4.10.1. Assunto - Programação dos Objetivos e Metas

4.10.1.1. Informação

Informação básica da Ação 4195 Controle de satélites, recepção, geração, armazenamento e distribuição de dados.

Trata-se da Ação 4195 Controle de satélites, recepção, geração, armazenamento e distribuição de dados, cuja finalidade é operar satélites, receber os seus dados e gerar produtos, sejam eles imagens, informações ambientais ou científicas, e disponibilizá-las aos usuários através de uma estrutura de Centros de Dados. A forma de implementação é direta, sendo o INPE responsável pela execução desta ação do Programa Espacial, que é gerenciado pela AEB. O responsável pela execução deverá elaborar planejamento detalhado para o desenvolvimento das atividades já descritas. Além disso, poderá estabelecer cooperações com instituições de pesquisa e universidades, formar parcerias com setor industrial e participar de redes nacionais de forma a otimizar o emprego dos recursos e o atingimento dos objetivos da ação.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

ACÇÃO	DESPESA EXECUTADA(R\$)	% DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À DESPESA EXECUTADA NO PROGRAMA
4195 Controle de satélites, recepção, geração, armazenamento e distribuição de dados	10.195.608,92	8,4

4.11. Subárea - Pesquisa e Aplicações de Dados de Satélites de Observação da Terra

4.11.1. Assunto - Programação dos Objetivos e Metas

4.11.1.1. Informação

Informação básica da Ação 4958 Pesquisa e aplicação de dados de satélite de observação da Terra.

Trata-se da Ação 4958 Pesquisa e aplicação de dados de satélite de observação da Terra, cuja finalidade é pesquisar e desenvolver tecnologias de extração de informações a partir de dados de satélites de observação da terra, incluindo geotecnologias baseadas em software aberto, com a disponibilização ao

usuário final. A forma de implementação é direta, sendo o INPE responsável pela execução desta ação do Programa Espacial, que é gerenciado pela AEB. O responsável pela execução deverá elaborar planejamento detalhado para o desenvolvimento das atividades já descritas. Além disso, poderá estabelecer cooperações com instituições de pesquisa e universidades, formar parcerias com setor industrial e participar de redes nacionais de forma a otimizar o emprego dos recursos e o atingimento dos objetivos da ação.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

AÇÃO	DESPESA EXECUTADA(R\$)	% DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À DESPESA EXECUTADA NO PROGRAMA
4958 Pesquisa e aplicação de dados de satélite de observação da Terra	2.387.605,03	2,0

4.12. Subárea - Desenvolvimento de Produtos e Processos Inovadores para o Setor Espacial

4.12.1. Assunto - Programação dos Objetivos e Metas

4.12.1.1. Informação

Informação básica da Ação 4959 Desenvolvimento de produtos e processos inovadores para o setor espacial.

Trata-se da Ação 4959 Desenvolvimento de produtos e processos inovadores para o setor espacial, cuja finalidade é desenvolver pesquisas, equipamentos, processos, sistemas, dispositivos e softwares para missões espaciais e suas aplicações com os objetivos de promover o avanço da área espacial e integrar o processo produtivo brasileiro. A forma de implementação é direta, sendo o INPE responsável pela execução desta ação do Programa Espacial, que é gerenciado pela AEB. O responsável pela execução deverá elaborar planejamento detalhado para o desenvolvimento das atividades já descritas. Além disso, poderá estabelecer cooperações com instituições de pesquisa e universidades, formar parcerias com setor industrial e participar de redes nacionais de forma otimizar o emprego dos recursos e o atingimento dos objetivos da ação.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

AÇÃO	DESPESA EXECUTADA(R\$)	% DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À DESPESA EXECUTADA NO PROGRAMA
4959 Desenvolvimento de produtos e processos inovadores para o setor espacial	3.777.463,33	3,1

5. METEOROLOGIA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

5.1. Subárea - PESQUISA, DESENV E OPER EM PREVISÃO DE TEMPO

5.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

5.1.1.1. Informação

Informação básica da Ação 4184 Pesquisa, Desenvolvimento e Operações em Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC.

Trata-se da Ação 4184 Pesquisa, Desenvolvimento e Operações em Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC, cuja finalidade é desenvolver pesquisa básica e aplicada em meteorologia e climatologia, disponibilizar previsões do clima e tempo, bem como previsões ambientais correlatas como hidrologias e qualidade do ar. A forma de execução se dá por meio de: manter a pesquisa e desenvolvimento e serviços atuais de monitoramento e previsão de tempo, de clima e ambiental, bem como a manutenção e funcionamento do CPTEC/INPE.

O montante de recursos executados nesta ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

--	--	--

ACÇÃO	DESPESA EXECUTADA(R\$)	% DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À DESPESA EXECUTADA NO PROGRAMA
4184 Pesquisa, Desenvolvimento e Operações em Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC	7.533.200,51	33,54

5.1.2. Assunto - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

5.1.2.1. Constatação

Falhas no acompanhamento de Convênio: falta de formalização dos relatórios trimestrais de acompanhamento.

Foi analisado um instrumento de transferência tipo convênio, de número 737637/2010, que corresponde à totalidade de tais instrumentos celebrados pelo INPE para o exercício examinado.

Este corresponde a um convênio de cooperação técnico-científica entre o INPE e a ABC (Academia Brasileira de Ciências), pelo qual o INPE concede recursos à ABC, e esta utiliza os recursos no financiamento de ações para geração de conhecimento científico, em especial, no custeio da participação de cientistas, estudantes e estagiários em congressos voltados para assuntos relativos à “Ciência do Sistema Terrestre” e à produção de conhecimento escrito.

Analisando-se a execução do convênio, verificamos que o INPE não evidenciou, no processo examinado, que tenha realizado acompanhamento tempestivo de sua execução pela Instituição Conveniente, visto não existirem relatórios trimestrais ou mesmo qualquer outra evidenciação ao longo do referido processo. Os gastos efetuados pelo Conveniente só vêm a ser evidenciados na prestação de Contas Final, o que ocorre bastante tempo depois da execução dos gastos.

Esta situação já ocorreu em convênio anteriormente celebrado pelo INPE (701664/2008) e já foi objeto de recomendação desta CGU-R/SP, quando da execução da Auditoria de Contas referente ao exercício de 2009, a qual não foi ainda, implementada pelo INPE.

Causa:

Falha do gestor no atendimento de recomendação efetuada.

Manifestação da Unidade Examinada:

O acompanhamento da execução do convênio se deu através de consultas constantes ao portal do Siconv, da observância dos desembolsos com relação às Metas do Plano de Trabalho e também através de contato constante com a ABC nas pessoas do Prof. Jacob Palis (Presidente), Fernando Veríssimo e Adriana Frias.

Este acompanhamento e avaliação da pertinente execução do Convênio foi documentado através de relatórios técnicos trimestrais, aportados ao Portal do Siconv e impressos para inclusão do Processo Físico (em papel), cujas cópias seguem em anexo.

Análise do Controle Interno:

Os relatórios técnicos trimestrais mencionados na Manifestação da Unidade foram de emissão da própria unidade. Não há, no entanto, relatórios trimestrais emitidos pelo Conveniente ao INPE que atuou como Unidade Concedente. O INPE, em sua manifestação, demonstra ter efetuado um acompanhamento apenas informal, sem definição de periodicidade. No entanto, o acompanhamento através de relatórios trimestrais emitidos pelo conveniente é mandatório e trata-se de exigência legal que continua não sendo cumprida pelo INPE. Tal fato já ocorreu em Convênio anteriormente analisado, de número 701664/2008.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos ao INPE que realize, e evidencie nos processos de Convênio que vier a firmar, a realização de acompanhamento tempestivo da execução, pelo Conveniente, das etapas correspondentes aos valores recebidos pelo respectivo instrumento de transferência; o que deve ocorrer por meio de Relatórios Trimestrais, registros no sistema e atendimento aos demais mandamentos da legislação pertinente. Ainda, devem ser designados os responsáveis pelo acompanhamento e pela sua supervisão; definidos os parâmetros mínimos a constar dos relatórios trimestrais; e outros mecanismos de acompanhamento que possibilitem aos gestores do INPE todo o conforto necessário para atestar a execução dos seus convênios.

5.1.2.2. Constatação

Falha na verificação da inexistência de pagamentos em duplicidade na execução de Convênio.

O INPE executou nos exercícios 2010 e 2011 o convênio 737637/2010, cujo objeto é a promoção de ações no Programa Internacional da Geosfera-Biosfera (IGBP) em parceria com a ABC (Academia Brasileira de Ciências), como instituição conveniente.

Os recursos deste Convênio são utilizados no financiamento de ações para geração de conhecimento científico, em especial, no custeio da participação de cientistas, estudantes e estagiários em congressos voltados para assuntos relativos à “Ciência do Sistema Terrestre” e à produção de conhecimento escrito do Programa Internacional da Geosfera-Biosfera.

O custeio dos cientistas, estudantes e estagiários traduz-se no pagamento de diárias e passagens, para que os mesmos participem dos eventos e congressos do IGBP. O INPE apresentou, mediante solicitação, a relação dos beneficiados com estes recursos, na maioria cientistas da comunidade internacional neste assunto e, mais raramente, algum aluno ou bolsista que seja estudante destes temas.

O INPE esclareceu que, apesar do objeto ser, em parte, o pagamento de diárias e passagens, ele não consiste num custeio dos servidores do Instituto, mas de um incentivo à participação da comunidade científica nos referidos congressos, havendo Programa e Ação de Governo específicos para tal. Também esclareceu que, não há a situação de pagamento em duplicidade para servidores ou bolsistas do INPE que participam destes eventos.

No entanto, para os beneficiários do Convênio que pertencem à comunidade científica (normalmente internacional) e não guardam relação direta com o INPE, mas somente com o IGBP, os gestores não realizam a verificação se o mesmo recebe o pagamento de diárias e passagens a partir da Instituição de origem, o que, se ocorresse, geraria pagamento em duplicidade para tal pessoa, ainda que fosse um pagamento em outro país e outro com recursos do Convênio aqui no Brasil. Entendemos que o INPE deveria solicitar tal informação à instituição de origem da pessoa beneficiada com recursos do Convênio.

Causa:

Não ter atribuído importância ao estabelecimento de procedimentos formais para execução do Convênio.

Manifestação da Unidade Examinada:

"Os gestores do convênio por parte do INPE tem conhecimento, não documentado, de que os pesquisadores contemplados com passagens e/ou diárias pelo Convênio não solicitaram financiamento de outra fonte para o mesmo evento. Isto é fato para pesquisadores brasileiros quando as fontes de financiamento são oriundas de Agências Oficiais, ou de recurso público. Não é possível, no entanto, afirmar que os pesquisadores estrangeiros tem mesma prática, apesar de que há um acordo informal no qual, em sendo financiado por uma fonte (como, por exemplo, o Convênio INPE/ABC) o pesquisador não solicita recurso de outra fonte – caso o faça o valor é informado e o montante não é oferecido por ambas fontes. Isto acontece quando a passagem é paga por uma fonte e diárias por outra."

Análise do Controle Interno:

O posicionamento do INPE demonstra claramente que a instituição não realiza, nem orienta o conveniente a realizar o controle do possível recebimento de recursos em duplicidade, de mais de uma fonte, das pessoas beneficiadas com recursos do Convênio. O INPE afirmou ter apenas "conhecimento, não documentado".

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos ao INPE que realize a verificação se as pessoas da comunidade científica beneficiadas com recursos do Convênio para participação nos congressos e eventos relativos ao mesmo, recebem valores de suas instituições de origem para esta mesma finalidade, o que seria pagamento em duplicidade e somente venha a beneficiar pessoas que não recebam recursos de outras fontes para participação nos mesmos congressos ou eventos, o que pode ser feito pela solicitação à instituição de origem do possível beneficiado com recursos do Convênio, de declaração formal atestando que aquela pessoa não recebeu recursos de tal instituição para custeio da sua participação no congresso ou evento em questão ou pelo estabelecimento de procedimento para que a solicitação de uso de recurso do convênio fosse feita pelo órgão/entidade de lotação do beneficiário, com declaração, daquele(a) órgão/entidade de inexistência de pagamento para tal fim.

5.2. Subárea - Implantação de Infra-Estrutura para o Sistema Científico Brasileiro de Previsão do Clima Espacial

5.2.1. Assunto - Programação dos Objetivos e Metas

5.2.1.1. Informação

Informação básica da Ação 10GK Implantação de Infraestrutura para o Sistema Científico Brasileiro de Previsão do Clima Espacial.

Trata-se da Ação 10GK Implantação de Infraestrutura para o Sistema Científico Brasileiro de Previsão do Clima Espacial, cuja finalidade é implantar a infraestrutura necessária para um sistema de monitoramento e modelagem do Clima Espacial, visando prever efeitos significativos no espaço próximo e em superfície no território brasileiro, incluindo impactos em sistemas tecnológicos espaciais e terrestres. A forma de execução se dá por meio de implantação de infraestrutura.

O montante de recursos executados nesta ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

AÇÃO	DESPESA EXECUTADA(R\$)	%	DA	DESPESA
------	------------------------	---	----	---------

		EXECUTADA EM RELAÇÃO À DESPESA EXECUTADA NO PROGRAMA
10GK Implantação de InfraEstrutura para o Sistema Científico Brasileiro de Previsão do Clima Espacial	4.452.843,97	19,83

5.3. Subárea - Implantação de Infra-Estrutura para Atender as Demandas das Mudanças Climáticas Globais

5.3.1. Assunto - Programação dos Objetivos e Metas

5.3.1.1. Informação

Informação básica da Ação 10H2 Implantação da infraestrutura para atender as demandas das mudanças climáticas globais.

Trata-se da Ação 10H2 Implantação da infraestrutura para atender as demandas das mudanças climáticas globais, cuja finalidade é implantar infraestrutura para atender as demandas das Mudanças Climáticas Globais. A pressão sobre a sociedade imposta pelas mudanças climáticas globais, já em curso e futuras, implica numa demanda de desenvolvimento científico e tecnológico para o planejamento de atividades do agronegócio, recursos hídricos, impactos na saúde humana e dos agro-ecossistemas, e na segurança da população em face a eventos extremos. O INPE em seu planejamento estratégico identificou a área de mudanças climáticas globais, e sua manifestação regional sobre o Brasil como sendo prioritária, e uma grande oportunidade de desenvolvimento científico e tecnológico, não só do ponto de vista institucional, mas para o Brasil. Entre os benefícios para a sociedade estão a geração de informações para desenvolvimento da capacidade de adaptação a novos cenários climáticos, a identificação de riscos e a mitigação dos efeitos dos eventos extremos associados. A forma de execução se dá por meio de: preparação e lançamento de edital de concorrência do supercomputador e seus componentes para o atendimento dos requisitos de processamento para a geração de modelos e cenários. Adaptação e desenvolvimento de novos modelos dinâmicos para a geração de cenários de mudanças climáticas; recebimento, aceitação e instalação do supercomputador, preparação para instalação dos modelos; e realização de testes e validação.

O montante de recursos executados nesta ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

AÇÃO	DESPESA EXECUTADA(R\$)	% DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À DESPESA EXECUTADA NO PROGRAMA
10H2 Implantação da infraestrutura para atender as demandas das mudanças climáticas globais	4.936.474,82	21,98

5.4. Subárea - Monitoramento Ambiental da Amazônia por Satélites

5.4.1. Assunto - Programação dos Objetivos e Metas

5.4.1.1. Informação

Informação básica da Ação 4176 Monitoramento Ambiental da Amazônia por Satélites.

Trata-se da Ação 4176 Monitoramento Ambiental da Amazônia por Satélites, cuja finalidade é monitorar em base anual o desflorestamento da Amazônia brasileira, através de interpretação de imagens de sensoriamento remoto, indicando a estimativa da extensão e a taxa da degradação, com a criação de uma base de dados georeferenciados, com o fim de apoiar os setores governamentais e não-governamentais que lidam com a temática de conservação e preservação ambiental e com o uso sustentável dos recursos florestais. A forma de execução se dá por meio de: os dados de satélites a serem aplicados neste trabalho serão providos pelos seguintes sensores/satélites: CCD/CBERS, TM/Landsat, HRV/SPOT e DMC para inventários de alta resolução espacial e baixa resolução temporal; WFI/CBERS, MODIS/Terra e AWiFS/ResourceSat para inventários de resolução espacial moderada e alta resolução temporal e dados de Radar do PALSAR/ALOS para observação em áreas nubladas nos demais dados. O INPE tem acesso irrestrito aos dados dos sensores CCD, Landsat, PALSAR e MODIS. Os dados dos sensores SPOT, DMC e AWiFS deverão ser adquiridos. Todos os dados e informações derivadas deverão ser unificados em um sistema de processamento de imagem e de informação geográfica desenvolvido na presente vigência da Ação, denominado TerraAmazon. Será também exercitada a colaboração e partição das atividades de interpretação dos dados com o Museu Paraense Emílio Goeldi e Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia para atender à diretriz de desenvolver e articular ações integradoras e inovadoras de pesquisa científica e tecnológica, visando o conhecimento, monitoramento e desenvolvimento da Região Amazônica, conforme previsto no novo Programa de C,T&I para a Amazônia.

O montante de recursos executados nesta ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

AÇÃO	DESPESA EXECUTADA(R\$)	% DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À DESPESA EXECUTADA NO PROGRAMA
4176 Monitoramento Ambiental da Amazônia por Satélites	5.336.082,80	23,76

5.5. Subárea - Pesquisa e Desenvolvimento sobre Mudança Global do Clima

5.5.1. Assunto - Programação dos Objetivos e Metas

5.5.1.1. Informação

Informação básica da Ação 6751 Pesquisa e Desenvolvimento sobre mudança global do clima.

Trata-se da Ação 6751 Pesquisa e Desenvolvimento sobre mudança global do clima, cuja finalidade é induzir pesquisa e desenvolvimento de ações visando obter informações (inexistentes atualmente) para subsidiar as negociações internacionais na área de mudança global do clima. A forma de execução se dá por meio de convênios e contratos.

O montante de recursos executados nesta ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

AÇÃO	DESPESA EXECUTADA(R\$)	% DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À DESPESA EXECUTADA NO PROGRAMA
6751 Pesquisa e Desenvolvimento sobre mudança global do clima	195.070,50	0,86

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201203677

Unidade Auditada: INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-
S.J.CAMPOS - MCT

Exercício: 2011

Processo: 01340.000026/2012-10

Município/UF: São José dos Campos/SP

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/11 a 31/12/11.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203677, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja pela regularidade.

São Paulo/SP, 3 de Julho de 2012.

Carlos Eduardo Girão de Arruda

Chefe da Controladoria-Geral da União no Estado de São Paulo

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201203677

Exercício: 2011

Processo: 01340.000026/2012-10

Unidade Auditada: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Município/UF: São José dos Campos - SP

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto ao processo de contas do exercício de 2011 da Unidade acima referenciada, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE é uma unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação que tem como finalidade realizar pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, de Engenharia e Tecnologia Espacial. Destacam-se, entre outros, a produção científica, a qualidade dos cursos de pós-graduação e as ações de pesquisa e desenvolvimento do Satélite CBERS-3.

3. O Instituto informa restrições que podem impactar seu desempenho futuro, no tocante à elevada faixa etária de pessoal, o que também foi registrado pela equipe de auditoria. Em um curto horizonte, é preocupante a perspectiva das iminentes aposentadorias e do encerramento dos contratos temporários, visto que dos 1.047 servidores que compõem a força de trabalho do Instituto, 120 são contratados por meio de contrato temporário, 121 tem idade superior a 60 anos e 491 apresentam idade entre 51 e 60 anos.

4. Os trabalhos de auditoria realizados demonstraram inconsistências no uso do Cartão de Pagamentos de Governo Federal, no estabelecimento de metas físicas das ações, na gestão de bens de uso especial, no acompanhamento da execução de convênios e no cumprimento de

prazos de encaminhamento de atos de pessoal ao TCU. Essas inconsistências decorreram de fragilidades no sistema de controle interno administrativo mantido pelo Instituto.

5. Apesar de não terem impactado a gestão dos integrantes do rol de responsáveis da Unidade, as fragilidades evidenciadas no Relatório de Auditoria necessitam atuação desses agentes públicos no sentido de implementar as recomendações efetuadas ao Instituto, que consistem em medidas necessárias para a melhoria dos controles internos e mitigação dos riscos de gestão da Unidade.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria, de regularidade das contas dos responsáveis consignados no Rol de responsáveis, às fls. 04 e 05 do processo.

7. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília – DF, de julho de 2012.

WAGNER ROSA DA SILVA
Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura